

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCLXV - Publicada em 14/05/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



FORMATIVA DO PROGRAMA "SOMOS MUITAS CORES" CHEGA A PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

PÁG 04

Campo do Gleba II é reinaugurado após revitalização e fomenta esporte em São Vicente

PÁG 04

"De criança para criança": arrecadação de brinquedos continua a todo vapor nas unidades educacionais

PÁG 05

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	7
Leis Sancionadas Pelo Executivo	7
Decretos do Prefeito	7
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11
Atos do Gabinete do Prefeito	11
Portarias do Prefeito	11
Despachos do Prefeito	11
Atos das Secretarias	11
Portarias	11
Despachos	12
Outros Atos	14
Seção de Pessoal	15
Seção de Editais	28
Seção de Licitações	50
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	54
Atos Normativos	54
Seção de Pessoal	54
Seção de Editais	56
Seção de Licitações	56
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	57
Atos Normativos	57
Atos da Mesa	57
Atos da Presidência	57
Resoluções	57
Decretos Legislativos	57
Atos Administrativos	57
Atos dos Secretários	57
Licitações	57
Pessoal	57
Demais Atos	57

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Jabá

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Higor Ferreira

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas

e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Monica Geny dos Santos

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Carlos Mendonça Neto

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wanessa Braz de Oliveira Pedroza

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios

Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Edson da Silva Santos

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



FORMATIVA DO PROGRAMA "SOMOS MUITAS CORES" CHEGA A PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

O Programa "Somos Muitas Cores" (Procor) iniciou nesta segunda-feira (13), uma série de ações que visam abordar a discussão do preconceito étnico-racial para toda a comunidade escolar, com trilhas formativas para a discussão de temas como construção de identidade e redes para a equidade, garantia de direitos e educação antirracista.

A primeira escola a receber a equipe do Procor foi a Unidade Educacional Antônio Pacífico (Jóquei Clube). Nos períodos da manhã e tarde, foram promovidas atividades de cultura urbana, como hip-hop, com o professor Bruno Pierre, coordenador geral do Hip-Hop nas Escolas. "Brunão Ment'Sagaz" é um dos principais hip hoppers de São Vicente, além de sociólogo com tese sobre o Movimento.

A assessora pedagógica Patrícia Ramos conduziu a formativa com os professores da unidade, abordando a história afro-afeti-

va. O encontro também abordou como São Vicente vem atuando para implementar as leis 10.639 e 11.645, que regulamentam a inclusão da 'História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena' na educação básica do Brasil.

Já a pedagoga Regina Morais reuniu as crianças da educação infantil e do 1º ano para contar a história "No tabuleiro da baiana", trabalhando o vocabulário afro que influenciou na nossa língua, as danças e as iguarias que conquistaram o nosso País.

A próxima escola a receber o Procor é a AMEI Maria de Lourdes Batista (Parque São Vicente), na quarta-feira (15).

PROCOR - Iniciada em 2023, a iniciativa da Seduc visa abordar a discussão do preconceito étnico-racial para toda a comunidade escolar, com realização de trilhas formativas com profissionais da educação para a discussão de temas como construção de identidade e redes para a equidade, garantia de direitos e educação antirracista. "Com o Procor mostrarmos uma realidade que nem sempre é abordada nas escolas. São erros que precisam ser corrigidos. Precisamos aceitar que o Brasil, sim, é um país racista", afirmou a secretária de Educação, Nivea Marsili.

CAMPO DO GLEBA II É REINAUGURADO APÓS REVITALIZAÇÃO E FOMENTA ESPORTE EM SÃO VICENTE

São Vicente marca mais um 'golaço' com a inauguração do Campo do Gleba II. O evento de reabertura do local foi marcado por muita bola no pé e sorriso nos rostos dos moradores que, agora, têm um local digno para praticar esportes e se divertir. Neste sábado (11), os primeiros gol foram comemorados no 'Campo Salvador da Conceição'.

Dentre as diversas melhorias, as principais foram a troca do alambrado, nova arquibancada, reforma dos vestiários, construção de novo telhado, troca da rede elétrica e muito mais. O projeto de revitalização foi custeado via recurso do deputado estadual Caio França.

“O campo está lindo. Reforma feita com sucesso. O pessoal da comunidade já estreou com um amistoso empolgante. Não consegui marcar o gol de pênalti, mas o verdadeiro gol foi a reforma”, comemora o prefeito Kayo Amado.

O dia foi recheado de bola no pé, contando com uma série de amistosos que marcaram o primeiro dia de funcionamento do novo campo. Confira os resultados:

Equipe Thiago 2x2 Equipe Kayo
Álvaro 1x1 Pérola Negra
Continental 0x0 Fazendinha
Mutchulokos 1x0 Unidos da Bikinha

Além do prefeito Kayo Amado e do vereador Prof. Thiago Alexandre, marcaram presença os deputados estaduais Caio França e Solange Freitas.



"DE CRIANÇA PARA CRIANÇA": ARRECADAÇÃO DE BRINQUEDOS CONTINUA A TODO VAPOR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

A solidariedade tomou conta de todas as escolas da rede municipal de São Vicente, com a campanha “De criança para criança”, a qual unidades educacionais viraram polos de arrecadação de brinquedos e materiais escolares. As doações têm como destino as vítimas das enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul.

Professora da UE Sebastião Ribeiro da Silva (Tancredo), Nathalia Gabriel destacou que o momento de dor dos gaúchos serviu para trabalhar conceitos vistos em sala de aula. “As crianças começaram a refletir sobre a situação, com pessoas que perderam tudo, e descobriram como podem ajudar a partir da própria escola em que estudam”.

“É muito triste o que está acontecendo lá no Sul. Estamos doando caderno, lápis de cor, borracha e muitos brinquedos”, comentou Maria Luisa Santana (8 anos). Arthur Luan (9 anos) desejou boa sorte para



a população gaúcha. “Que Deus cuide de vocês. Eu e meus amigos escrevemos cartas que serão entregues junto com os brinquedos”, disse o aluno, sobre uma das ações propostas na escola.

“Todos da UE Sebastião Ribeiro estão escrevendo cartinhas e bilhetes, ou se expressando com desenhos, que serão entregues junto com as doações, para levar um pouco de conforto e com o sentimento dos alunos de São Vicente para aquecer as crianças do sul”, detalhou a secretária adjunta da Educação, Denise Barbosa.

Diretora da unidade, Sandra Chaves ressaltou que “poder contribuir nesse momento tão difícil é gratificante para a escola, deixando o coração mais leve”.

“Trata-se de um grande exercício de empatia e solidariedade com foco em ajudar as crianças que estão sem aula e perderam todos os seus objetos da infância”, destacou a secretária da Educação, Nivea Marsili, reforçando que a campanha nas escolas segue em paralelo às doações em geral para o Fundo Social de Solidariedade. “Esta, nas escolas, é específica para os pequenos”, completa.

Além de receberem os materiais, as unidades educacionais também poderão fazer reflexões pedagógicas interdisciplinares sobre questões climáticas, sobre doação, empatia e amor ao próximo.

Quais itens serão arrecadados? - Brinquedos novos ou usados, em bom estado de conservação, e material escolar (caderno, lápis, lápis de cor, massinha, caneta hidrográfica e livros de colorir).

Como participar? - Mesmo quem não tem filho na rede municipal, pode colaborar. Todas as unidades escolares, bem como as creches e a Secretaria da Educação serão postos de arrecadação. Basta levar o item a ser doado e entregar diretamente ao responsável da unidade.

Prazo para arrecadação? - Até 17 de maio as unidades receberão as doações e mensagens de apoio para que sejam encaminhadas à região do Sul.

Premiação - Para incentivar ainda mais nossas crianças, a turma da unidade que tiver o maior número de itens arrecadados ganhará um passeio local.



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCLXV - Publicada em 14/05/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4541, DE 09 DE MAIO DE 2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Influenciador Digital.

Proc. n.º 00012616/24-40

Projeto de Lei n.º 6/24 de autoria do Vereador Higor Ferreira

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia do Influenciador Digital, a ser celebrado anualmente no dia 19 de maio”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de maio de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6516, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023.

Proc. n.º 00013007/24-16

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inc. I do art. 7º da Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 3.430.643,63 (três milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), na seguinte verba orçamentária:

02.05.01.12.361.0050.1128.05.200.0059.3.3.90.30.0	R\$
0	2.437.206,21
02.05.01.12.361.0050.1128.05.200.0059.4.4.90.52.0	R\$
0	148.542,62
02.18.01.10.302.0019.1134.02.801.0020.4.4.90.52.0	R\$
0	200.000,00
02.18.01.10.302.0019.1134.02.801.0021.4.4.90.52.0	R\$
0	350.000,00
02.18.01.10.301.0016.2228.02.801.0022.3.3.90.30.0	R\$
0	204.953,80
02.18.01.10.301.0016.1132.05.301.0045.4.4.90.52.0	R\$
0	89.941,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, do seguinte recurso.

Escola em Tempo Integral

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 200.0059

Valor: R\$ 2.585.748,83

Resolução SS n.º 90, de 25 de abril de 2024 – Emenda Impositiva 2024.016.58976

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 800.0020

Valor: R\$ 200.000,00

Resolução SS n.º 90, de 25 de abril de 2024 – Emenda Impositiva 2024.016.59044

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 800.0021

Valor: R\$ 350.000,00

Resolução SS n.º 90, de 25 de abril de 2024 – Emenda

da Impositiva 2024.016.59103

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 800.0022

Valor: R\$ 204.953,80

Estruturação da rede de serviços de atenção primária de saúde – Proposta 11899413000123022

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 301.0045

Valor: R\$ 89.941,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de maio de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6518, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023.

Proc. n.º 00013105/24-45

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inc. I do art. 7º da Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 707.389,69 (setecentos e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.244.0072.2253.92.500.0045.3.3.50.39.0 0	R\$ 85.694,16
02.03.01.08.244.0072.2253.92.500.0046.3.3.50.39.0 0	R\$ 385.311,00
02.03.01.08.244.0071.2202.92.500.0023.3.3.90.39.0 0	R\$ 236.384,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 500.0045

Valor: R\$ 85.694,16

Serviço de Acolhimento em República para Jovens de 21 anos

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 500.0046

Valor: R\$ 385.311,00

Programa Benefícios Eventuais

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 500.0023

Valor: R\$ 236.384,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade em 09 de maio de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6519, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023.

Proc. n.º 00013207/24-61

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inc. I do art. 7º da Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte verba orçamentária:

02.06.01.15.451.0055.1046.02.801.0018.4.4.90.51.0 0	R\$ 175.000,00
02.06.01.15.451.0055.1046.02.801.0019.4.4.90.51.0 0	R\$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, do seguinte recurso.

Transferência Especial – Emenda Unitária 2024.016.59147 – Capital

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 801.0018

Valor: R\$ 175.000,00

Transferência Especial – Emenda Unitária 2024.016.59139 – Capital

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 801.0019

Valor: R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de maio de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6520, DE 13 DE MAIO DE 2024
Regulamenta a Lei Federal n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020, no âmbito da Administração Municipal quanto ao uso de assinaturas eletrônicas e ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público. Proc. n.º 3551009.401.00011539/2024-19

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na Administração Municipal e regulamenta o artigo 5º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público.

§ 1º Este Decreto aplica-se à:

- I - interação eletrônica interna dos órgãos e entidades da Administração Municipal;
- II - interação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado, diretamente ou por meio de procurador ou de representante legal, e os entes públicos de que trata o inciso I; e
- III - interação eletrônica entre os entes públicos de que trata o inciso I e outros entes públicos de qualquer Poder ou ente federativo.

§ 2º O disposto neste Decreto não se aplica:

- I - à interação eletrônica:
 - a) na qual seja permitido o anonimato; e
 - b) na qual seja dispensada a identificação do particular;
- II - aos sistemas de ouvidoria de entes públicos;
- III - às outras hipóteses nas quais deva ser dada garantia de preservação de sigilo da identidade do particular na atuação perante o ente público; e
- IV - às interações, sem participação da Administração Municipal, que envolvam:
 - a) outros Poderes;
 - b) órgãos constitucionalmente autônomos;
 - c) outros entes federativos;
 - d) empresas públicas; ou
 - e) sociedades de economia mista.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I - interação eletrônica: o ato praticado por particular ou por agente público, por meio de edição eletrônica de documentos ou de ações eletrônicas, com a finalidade de:
 - a) adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos;
 - b) impor obrigações; ou
 - c) requerer, peticionar, solicitar, relatar, comunicar, informar, movimentar, consultar, analisar ou avaliar documentos, procedimentos, processos, expedientes, situações ou fatos;

II - validação biométrica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante aplicação de método de comparação estatístico de medição biológica das características físicas de um indivíduo com objetivo de identificá-lo unicamente com alto grau de segurança;

III - validação biográfica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante comparação de fatos da sua vida, tais como nome civil ou social, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos profissionais, com o objetivo de identificá-la unicamente com médio grau de segurança; e

IV - validador de acesso digital: órgão ou entidade, pública ou privada, autorizada a fornecer meios seguros de validação de identidade biométrica ou biográfica em processos de identificação digital.

Art. 3º Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a Administração Municipal são:

I - assinatura simples: admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público, incluídos:

- a) a solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;
- b) a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;
- c) o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;
- d) a participação em pesquisa pública; e
- e) o requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado;

II - assinatura eletrônica avançada: admitida para as hipóteses previstas no inciso I e nas hipóteses de interação com o ente público que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:

- a) as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos municipais que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;
- b) a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres, bem como as assinaturas dos respectivos termos;
- c) os atos relacionados a autocadastro, como usuá-

rio particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços; d) as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração; e) as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;

f) o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização; e

g) a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos;

III - assinatura eletrônica qualificada: aceita em qualquer interação eletrônica com entes públicos e obrigatória para:

a) os atos de transferência e de registro de bens imóveis, ressalvados os atos realizados perante as Juntas Comerciais;

b) os atos assinados pelo Prefeito; e

c) as demais hipóteses previstas em Lei.

§ 1º A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação de assinaturas realizadas presencialmente ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado.

§ 2º A assinatura simples de que trata o inciso I do caput será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de atendimento a serviços públicos, por parte de agente público, exceto nas hipóteses do inciso III do caput.

§ 3º A assinatura avançada de que trata o inciso II do caput será admitida para interações em sistemas informatizados de processos eletrônicos.

Art. 4º Para fins deste Decreto, a Administração Municipal respeitará os seguintes critérios:

I - para a utilização de assinatura simples, o usuário poderá fazer seu cadastro pela internet, mediante autodeclaração validada em bases de dados da Prefeitura;

II - para a utilização de assinatura avançada, o usuário poderá fazer uso:

a) do cadastro pela Plataforma Gov.br de que trata o Decreto Federal nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, em nível Ouro ou Prata;

b) de plataformas eletrônicas notoriamente reconhecidas, instituídas em conformidade com inciso II, do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que, embora não utilizem certificados emitidos pela ICP-Brasil, os documentos assinados por seu intermédio possam ser validados por métodos de verificação detectáveis a posteriori mediante associação inequívoca de dados

do signatário;

III - para utilização de assinatura qualificada, o usuário utilizará certificado digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Art. 5º Os usuários são responsáveis:

I - pela guarda, pelo sigilo e pela utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura; e

II - por informar à Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno - SUBTIC possíveis usos ou tentativas de uso indevido.

Art. 6º As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, aos processos administrativos eletrônicos regidos pelos Decretos Municipais nº 5.877, de 13 de julho de 2022, e nº 6.270, de 31 de agosto de 2023.

Art. 7º A partir da edição deste Decreto é vedado:

I - o uso de assinaturas híbridas para o mesmo documento, assim considerado o documento que, eletronicamente assinado, seja impresso para assinatura física posterior;

II - a utilização de assinaturas eletrônicas fora das hipóteses deste decreto cuja verificação de autenticidade se dê, exclusivamente, por meio de ferramentas do próprio documento assinado.

Parágrafo único. Para fins do inciso I do caput, é permitido à Administração a assinatura digital de documentos assinados fisicamente, desde que constitua o último ato, devendo ser considerado, para fins legais de contagem de prazos, a data da assinatura eletronicamente aposta.

Art. 8º Fica delegado ao titular da Secretaria de Gestão - SEGES a expedição de normas complementares para execução deste Decreto.

Parágrafo único. Em caso de dúvida ou divergência quanto aos critérios definidos no artigo 3º deste Decreto, caberá à Secretaria de Gestão - SEGES orientar e esclarecer junto aos órgãos e às entidades da Administração Pública Municipal os níveis mínimos para assinatura admitidos.

Art. 9º Competirá à Secretaria de Planejamento e Governança - SEPLAG atualizar a Carta de Serviços ao Usuário, a fim de divulgar os níveis de assinatura eletrônica exigidos nos seus serviços.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de maio de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCLXV - Publicada em 14/05/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 023/SEDHC/24

Substitui integrantes do Conselho Municipal da Educação – CME.

Proc. n.º 25611/17

JACKSON NUNES, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,
Considerando a indicação disposta no Ofício 10/24 recebido do CME em 13/05/24;

RESOLVE

Art. 1º Nomeia e substitui integrantes para compor o Conselho Municipal da Educação – CME, nos termos do art. 2º da Lei n.º 3615-A, de 30 de junho de 2017, nos Itens:

III – Representante dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino

Titular: Alex Sandro de Lima – Registro n.º 18110

Suplente: Andrea Luz Ribeiro Vera – Registro n.º 14200

IV – Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino

Suplente: Domingos Pardal Braz – Registro n.º 63262

V – Representantes dos pais de alunos Rede

Municipal de Ensino:

Titular: Jennifer Edneia Goulart dos Santos

CPF: XXX.001.XXX-XX

Suplente: Cristiane Pereira Ribeiro

CPF: XXX.354.XXX-XX

VII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Felipe da Silva Galvão – Registro n.º 62119

VIII – Representante dos Conselhos Tutelares da Área Insular e da Área Continental:

Titular: Lidiane Nascimento Leite de Faria

CPF: XXX.436.XXX-XX

X– Representantes do Poder Executivo Municipal:

Suplente: Ananda Bispo Santos – Registro n.º 63597

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de maio de 2024.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 023/SEDHC/24

Substitui integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

Proc. n.º 11.015/07

JACKSON NUNES, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

Considerando a indicação disposta nos ofícios 13/24, 14/24 e 15/24, recebido do CACS-FUNDEB datado de 13/05/24; em face do falecimento da Presidente Sra. Valéria Morozetti Rios;

RESOLVE

Art. 1º Nomeia integrantes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, nos termos do art. 2º da Lei Ordinária n.º 1.846-A, de 2 de março de 2007, e altera os seguintes Itens:

II – Representante dos professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Robson Silva de Freitas (PRESIDENTE)



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

11

Registro 60717

III – Representante dos diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino:

Suplente: Débora Cristina da Silva Dias

Registro 14560

IV – Representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas municipais:

Titular: Elisana Alves M. Gonzalez (VICE – PRESIDENTE)

Registro 62945

VII – Representante do Conselho Municipal da Educação:

Titular: Alex Sandro de Lima – Registro n.º 18110

Suplente: Marli Aparecida Rosa – Registro n.º 15805

§ 1º – Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I – dois representantes de organização da sociedade civil:

Lions Clube de São Vicente

Titular: Denise Gatti Zuccolotto Guedes

CPF: XXX.547.XXX.XX

Suplente: Antonio Claudio Martins

CPF: XXX.371.XXX.XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de Maio de 2024.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 521/SEGES/24

Delega competência ao Diretor da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor – DASS para os atos que especifica.

Proc. n.º 10557/24-75

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar n.º 1.155, de 29 de abril de 2024, que reorganizou a Secretaria de Gestão - SEGES, criando a Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor - DASS,

RESOLVE

Art. 1º A Portaria SEGES n.º 992, de 28 de julho de 2022, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 4º-B:

"Art. 4º-B. Delegar ao Diretor da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor – DASS competência para emitir e validar Relatório de Perfil Profissiográfico

Previdenciário." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inc. III, do artigo 4º, da Portaria SEGES n.º 992, de 28 de julho de 2022.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de maio de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 1.910/23. Interessado: Erinalda Vieira da Silva Placido. Assunto: Redução 'de Carga Horária – Lei n.º 4.177-A. Despacho do Secretário Municipal de Gestão: "Assiste razão ao órgão de origem (SEI 0227656). De fato, a Lei n.º 4177-A/21 dispõe sobre a redução de jornada para auxiliar o servidor no cuidado de dependentes. Por sua vez, o Estatuto do Magistério Municipal, em seu artigo 41, dispõe que a jornada dos integrantes dessa carreira é composta de horas-aluno, horas-trabalho coletivo (HTPC) e horas-trabalho individual (HTPI). Nesse sentido, a fim de compatibilizar o direito individual com o direito social-coletivo à educação, nada obsta que a redução de jornada recaia sobre as jornadas HTPC e HTPI, prestigiando a presença em sala de aula, e evitando que turmas de estudantes fiquem descobertas de professor. Assim, revejo em parte o despacho que deferiu a redução de jornada, para o fim de determinar que sua redução de jornada recaia sobre a HTPC e a HTPI, restabelecendo, assim, a jornada de horas-aula com alunos."

Processo SEI n.º 2.168/24. Interessado: Juliana Cardoso. Assunto: Redução de Carga Horária – Lei n.º 4.177-A. Despacho do Secretário Municipal de Gestão: "Assiste razão ao órgão de origem (SEI 0227666). De fato, a Lei n.º 4177-A/21 dispõe sobre a redução de jornada para auxiliar o servidor no cuidado de dependentes. Por sua vez, o Estatuto do Magistério Municipal, em seu artigo 41, dispõe que a jornada dos integrantes dessa carreira é composta de horas-aluno, horas-trabalho coletivo (HTPC) e horas-trabalho individual (HTPI). Nesse sentido, a fim de compatibilizar o direito individual com o direito social-coletivo à educação, nada obsta que a redução de jornada recaia sobre as jornadas HTPC e HTPI, prestigiando a presença em sala de aula, e evitando que turmas de estudantes fiquem descobertas de professor. Assim, revejo em parte o despacho que deferiu a redução de jornada, para o

fim de determinar que sua redução de jornada recaia sobre a HTPC e a HTPI, restabelecendo, assim, a jornada de horas-aula com alunos.

Processo SEI n.º 2.182/24. Interessado: Danúbia Gomes de Oliveira Caldeira. Assunto: Redução de Carga Horária – Lei n.º 4.177-A. Despacho do Secretário Municipal de Gestão: “Assiste razão ao órgão de origem (SEI 0227645). De fato, a Lei n.º 4177-A/21 dispõe sobre a redução de jornada para auxiliar o servidor no cuidado de dependentes. Por sua vez, o Estatuto do Magistério Municipal, em seu artigo 41, dispõe que a jornada dos integrantes dessa carreira é composta de horas-aluno, horas-trabalho coletivo (HTPC) e horas-trabalho individual (HTPI). Nesse sentido, a fim de compatibilizar o direito individual com o direito social-coletivo à educação, nada obsta que a redução de jornada recaia sobre as jornadas HTPC e HTPI, prestigiando a presença em sala de aula, e evitando que turmas de estudantes fiquem descobertas de professor. Assim, revejo em parte o despacho que deferiu a redução de jornada, para o fim de determinar que sua redução de jornada recaia sobre a HTPC e a HTPI, restabelecendo, assim, a jornada de horas-aula com alunos.”

Processo SEI n.º 4.216/24. Interessado: Simone Correa dos Santos Dias. Assunto: Redução de Carga Horária – Lei n.º 4.177-A. Despacho do Secretário Municipal de Gestão: “Assiste razão ao órgão de origem (SEI 0227640). De fato, a Lei n.º 4177-A/21 dispõe sobre a redução de jornada para auxiliar o servidor no cuidado de dependentes. Por sua vez, o Estatuto do Magistério Municipal, em seu artigo 41, dispõe que a jornada dos integrantes dessa carreira é composta de horas-aluno, horas-trabalho coletivo (HTPC) e horas-trabalho individual (HTPI). Nesse sentido, a fim de compatibilizar o direito individual com o direito social-coletivo à educação, nada obsta que a redução de jornada recaia sobre as jornadas HTPC e HTPI, prestigiando a presença em sala de aula, e evitando que turmas de estudantes fiquem descobertas de professor. Assim, revejo em parte o despacho que deferiu a redução de jornada, para o fim de determinar que sua redução de jornada recaia sobre a HTPC e a HTPI, restabelecendo, assim, a jornada de horas-aula com alunos.”

Processo SEI n.º 6.002/24. Interessado: Redução de Carga Horária – Lei n.º 4.177-A. Despacho do Secretário Municipal de Gestão: “Assiste razão ao órgão de origem (SEI 0227623). De fato, a Lei n.º 4177-A/21 dispõe sobre a redução de jornada para

auxiliar o servidor no cuidado de dependentes. Por sua vez, o Estatuto do Magistério Municipal, em seu artigo 41, dispõe que a jornada dos integrantes dessa carreira é composta de horas-aluno, horas-trabalho coletivo (HTPC) e horas-trabalho individual (HTPI). Nesse sentido, a fim de compatibilizar o direito individual com o direito social-coletivo à educação, nada obsta que a redução de jornada recaia sobre as jornadas HTPC e HTPI, prestigiando a presença em sala de aula, e evitando que turmas de estudantes fiquem descobertas de professor. Assim, revejo em parte o despacho que deferiu a redução de jornada, para o fim de determinar que sua redução de jornada recaia sobre a HTPC e a HTPI, restabelecendo, assim, a jornada de horas-aula com alunos.”

Processo SEI n.º 8.195/24. Interessado: Gil Edson Dias da Conceição. Assunto: Redução de Carga Horária – Lei n.º 4.177-A. Despacho do Secretário Municipal de Gestão: “Assiste razão ao órgão de origem (SEI 0227623). De fato, a Lei n.º 4177-A/21 dispõe sobre a redução de jornada para auxiliar o servidor no cuidado de dependentes. Por sua vez, o Estatuto do Magistério Municipal, em seu artigo 41, dispõe que a jornada dos integrantes dessa carreira é composta de horas-aluno, horas-trabalho coletivo (HTPC) e horas-trabalho individual (HTPI). Nesse sentido, a fim de compatibilizar o direito individual com o direito social-coletivo à educação, nada obsta que a redução de jornada recaia sobre as jornadas HTPC e HTPI, prestigiando a presença em sala de aula, e evitando que turmas de estudantes fiquem descobertas de professor. Assim, revejo em parte o despacho que deferiu a redução de jornada, para o fim de determinar que sua redução de jornada recaia sobre a HTPC e a HTPI, restabelecendo, assim, a jornada de horas-aula com alunos.”

Processo SEI n.º 1.479/23. Interessado: Renata Francisca dos Prazeres Melo. Assunto: Redução de Carga Horária – Lei n.º 4.177-A. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Defiro em parte o pedido de redução de jornada da servidora, para, com fundamento na Lei n.º 4177-A/21, c.c. o art. 41 do Estatuto do Magistério Municipal, autorizar a redução de jornada da servidora sobre HTPC e a HTPI, sem prejuízo salarial, na conformidade da manifestação de SEDUC sob SEI n.º 0231968.”

Processo SEI n.º 3.209/24. Interessado: Viviane Marques da Silva. Assunto: Duplo Vínculo. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base na manifestação da SESA (doc. SEI n.º 0197176), que adoto como razão de decidir, e tendo em vista o

permissivo do art. 37, XVI, "c", da Constituição Federal, e no uso da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto n.º 5480-A/21 e pela Portaria SEGES n.º 992/22, autorizo a cumulação de cargos públicos de Técnico de Enfermagem."

Processo SEI n.º 4.275/24. Interessado: Luciana Ortiz Fichel. Assunto: Redução de Carga Horária – Lei n.º 4.177-A. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Recebo a petição n.º 0231189 e homologo a desistência do pedido pela interessada."

Processo SEI n.º 8.761/24. Interessado: Maria Aparecida da Matta Hernandez. Assunto: Licença sem vencimentos. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base na manifestação da SESAUI (SEI 0235072) quanto à deficiência do quadro de pessoal na unidade, cujo deferimento do pedido poderá acometer o serviço público ali prestado, indefiro o pedido de licença sem vencimentos."

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ATA DA 4.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CACS FUNDEB

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se presencialmente, no auditório da Secretaria de Educação de São Vicente, sito à Avenida Capitão Mor-Aguiar, 798, 12 andar, em reunião extraordinária. A reunião teve início às 12h10min com a participação dos seguintes membros, com poder de voto: Representantes de Professores: Robson Silva de Freitas, titular, representantes de servidores técnico-administrativos: Elisana Alves dos Santos Mendes e Poder Executivo: Ana Lucia dos Santos Pereira (titular) e Representante da Sociedade Civil (Lions Clube de São Vicente): Denise Gatti Zuccolotto Guedes (titular). E os membros suplentes com direito a voto nesta reunião: Representante do Poder Executivo: Verônica dos Santos e Representante do Conselho Municipal: Marli Aparecida Rosa, E membro suplente sem poder de voto: Antonio Claudio Martins. O vice-presidente Robson Silva de Freitas, iniciou a reunião explicando que devido o falecimento da Presidente Valéria Morozetti Rios, foi necessária realizar a realização da reunião extraordinária para regularização do conselho. A conselheira Verônica explicou sobre os relatórios do SIOPE e AUDESP e como é feita a aprovação de ambos no sistema. O vice-presidente Robson passou a apresentação

dos novos conselheiros sendo eles: representando o Conselho Municipal a supervisora Marli Rosa (suplente) e o diretor Alex Sandro (titular) que não pode vir por causa de uma consulta médica, a diretora Débora Dias que ocupará a cadeira de suplente passando a Diretora Sandra a titular, ambas não puderam estar presentes e representando a sociedade civil (Lions Clube de São Vicente) Sra. Denise Gatti e Sr. Antônio Claudio. A conselheira Verônica fez a leitura da ata anterior fazendo uma breve explicação sobre os assuntos pertinentes, a ata foi aprovada por unanimidade. O vice-presidente Professor Robson passou então a eleição de Presidente e Vice-presidente do Conselho, sendo aprovado por todos os presentes como Presidente Sr. Robson Silva de Freitas e Vice-presidente Elisana Alves dos Santos Mendes ambos os titulares de seus respectivos segmentos. Passando a socialização do curso do Tribunal de Contas para os conselheiros. Nada mais havendo a tratar deu-se encerrada, às 13 horas, a presente reunião.

SEÇÃO DE PESSOAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Secretaria de Gestão
Departamento de Aprendizagem e Estágio

**EDITAL DE REAPROVEITAMENTO – PROCESSO SELETIVO DE
ESTÁGIO 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, em continuidade às ações voltadas ao seu programa de estágios, observados os critérios constantes da Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal 4.339/2022, Decreto 6211/2023 e os convênios firmados com instituições de ensino e os critérios do regulamento do Processo Seletivo de Estágio 2024, considerando o Despacho nº 0210804, proferido no Processo administrativo nº 3551009.401.00006821/2023-95, torna pública a **Reclassificação** dos candidatos inscritos que tiveram inscrições indeferidas por equívocos documentais, para estágios nas áreas/cursos de nível superior, sendo estes cursos que esgotaram cadastro e/ou em breve esgotarão devido a demanda de pedidos, formando **2º cadastro reserva**, a partir do esgotamento do 1º cadastro, sendo classificados por idade, na seguinte conformidade:

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – 2024 - 2ª CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS**Nível Superior**

ADMINISTRAÇÃO			
CLASS.	NOME	RG	NASC.
1º	Pedro Ricardo Cruz Vieira	231****	06/1973
2º	Márcia Cristina da Silva Jorge	301****	02/1981
3º	Catiuci Aparecida Pereira Hirata	356****	03/1982
4º	Diana Aparecida Sanches de Negreiros	429****	01/1988

5°	Francielle Gomes dos Santos	411****	04/1995
6°	Letícia Lopes dos Santos	443****	08/1995
7°	Kaleb Arruda Gaspar	452****	01/1996
8°	Bruna Souza Homem	527****	06/1996
10°	Juliana Gonçalves dos Santos	576****	12/1998
11°	Quezia Maria da Costa Santos	555****	05/1999
12°	Lavínia Santana Boico	588****	06/1999
13°	Eduardo Luiz Santos Dias	559****	01/2001
14°	Ayrton Tavares Matos de Almeida	586****	04/2001
15°	Thalyta Lucas da Silva	597****	05/2001
16°	Brenno Montanaro Gomes	580****	01/2002
17°	João Otávio Santos Maciel	634****	03/2003
18°	Karoline Vitoria Silva Pereira Dos Santos	645****	04/2004
19°	Francielly Dias de Souza	539****	10/2004
20°	Lauanny Beatriz Oliveira Rangel	669****	12/2006

ARQUITETURA

CLASS.	NOME	RG	NASC.
1°	Isabella Simões de Souza Oishi	465****	12/1999
2°	Luísa Soares Cardoso Monteiro	557****	07/2003
3°	Lays Helena da Silva Viana	603****	02/2004
4°	Bruna Helena da Silva	534****	03/2004

ARTES VISUAIS

CLASS.	NOME	RG	NASC.
--------	------	----	-------

1°	Bruna Nolasco Prado	558****	04/1997
2°	Verônica Esquive Duque dos Santos	502****	05/2002
3°	Selena Pedrozo Fidalgo	581****	10/2004

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASS.	NOME	RG	NASC.
1°	Erica Braga Silva	623****	12/2005

EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)

CLASS.	NOME	RG	NASC.
1°	Dulcineia Vieira	402****	01/1985
2°	Reginaldo Mendes Luz Júnior	444****	10/1985
3°	Monielli da Silva Gonçalves	488****	01/1993
4°	Thamires de Souza Quirino	488****	06/1993
5°	Adriano Matos Gomes	410****	05/1994
6°	José Arnaldo de Arruda Netto	445****	01/1995
7°	Ingrid Fernandes Barreiros	398****	05/1998
8°	Matheus Martins Forti	531****	01/1999
10°	Rayssa Costa dos Santos	324****	06/1999
11°	Juan Silva de Oliveira	531****	11/1999
12°	Joel Fontes Sena	553****	02/2001
13°	Júlia Aparecida Rodrigues dias	566****	05/2002
14°	Kauane Barbosa Messias	565****	02/2003
15°	Thiago Lima Nascimento Silva	539****	10/2003
16°	Christian dos Santos Ramos	553****	01/2004

EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)			
CLASS.	NOME	RG	NASC.
1°	Juliana de Sousa Macedo	419****	06/1984
2°	Barthira Barros Alves Chub	400****	10/1985
3°	Gabriel Leal Alves da Silva	401****	11/1987
4°	Renan Sousa da Silva	467****	02/1990
5°	Aracelly de Jesus Santos Meireles	571****	11/1999
6°	Guilherme Laslo de Oliveira	590****	11/2004

ENGENHARIA CIVIL			
CLASS.	NOME	RG	NASC.
1°	Flavio Rambaldi Nogueira	227****	07/2002
2°	Leandro Da Silva Santos	653****	08/2007

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
CLASS.	NOME	RG	NASC.
1°	Gisleide Pereira Santos	637****	03/1982
2°	Giulia Peinado Garcia de Andrade	355****	04/1990
3°	Maria Eduarda Celuta de Souza	582****	08/2003
4°	Vivian Silva dos Santos	584****	09/2003
5°	Keila Caroline da Silva Santos	580****	04/2004
6°	Ingrid Rodrigues de Oliveira Vieira	549****	05/2004

GESTÃO EMPRESARIAL

CLASS.	NOME	RG	NASC.
1°	Gabriel Rodrigues Araujo Miyata Rosa	509****	03/1997
2°	Elisangela Nascimento Rodrigues	583****	11/1999
3°	Laiana Nonata de Sousa Leal	572****	05/2003
4°	Lorrana Nonata de Sousa Leal	572****	05/2003
5°	Bruna de Oliveira Damas	675****	05/2005

GESTÃO FINANCEIRA

CLASS.	NOME	RG	NASC.
1°	Alexandre de Oliveira Rodrigues	571****	11/2002
2°	Ricardo Alvares Peres Neto	561****	05/2003
3°	Ketellyn Daiane Silva Crispim	537****	12/2007

HISTÓRIA

CLASS.	NOME	RG	NASC.
1°	Katia Cristina Pereira da Silva	295****	05/1975
2°	Natacha Mallet Saraiva	562****	04/1998
3°	Mattheus Galego Rocha	551****	03/2003
4°	Yasmim Barros Fernandes	560****	04/2003
5°	Gabriel Guimarães Dias dos Santos	557****	05/2003

JORNALISMO

CLASS.	NOME	RG	NASC.
1°	Nathalia da Silva Alves	525****	07/2001
2°	Giovanna Oliveira Reple	542****	03/2003

3°	Gabriel dos Anjos Barbosa	547****	07/2003
4°	Thiago de Oliveira Santos	596****	11/2003
5°	Luany Anthero Louzada	521****	12/2003
6°	Mikaely Fernanda Santos Vieira	395****	11/2004
7°	Pietra Rodrigues Rosa	637****	11/2004

LETRAS

CLASS.	NOME	RG	NASC.
1°	Wiviane Marina Pires Ramos	342****	11/1984
2°	Maicon Antunes Fernandes dos Santos	486****	08/1992
3°	Letícia Camargo Pacifico	555****	09/1997
4°	Sabryna Mantovani Negreiros Alves	376****	04/2000
5°	André Luiz Tito Rocha	539****	06/2000
6°	Gabriela Oliveira dos Santos	635****	06/2003
7°	Mariana Costa Silva Oliveira	566****	11/2003
8°	Irene Garcia Pancev	595****	09/2005
10°	Iasmin Evellyn de Jesus Santos	625****	01/2006
11°	Wagner Caitano da Silva - (PCD)	346****	01/2008

MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	RG	NASC.
1°	Fernanda Cristina de Lemos Flor	111****	05/1980
2°	Vinícius Esteves Santiago Nogueira	582****	07/2003

PEDAGOGIA

CLASS.	NOME	RG	NASC.
1°	Andréa Santana Souza	278****	06/1975
2°	Dulcileide dos Santos Mendonça	289****	08/1976
3°	Marilene Batista Santana	296****	01/1977
4°	Leonardo Vinícius Pans Sampaio	609****	10/1977
5°	Geovana Galvão Almeida Pinto	286****	02/1978
6°	Willians Galvão Da Silva	421****	01/1979
7°	Luciana Cezario Portela	329****	03/1979
8°	Camilla Scarano Rios Gonçalves	294****	04/1979
10°	Janaína Nascimento Oliveira Barros	305****	05/1979
11°	Vanessa Oliveira Doros	343****	11/1979
12°	Patricia Batista de Souza	441****	06/1981
13°	Juliana de Almeida Gomes	437****	04/1982
14°	Maria José da Silva	557****	06/1982
15°	Luana Polidoro Mathias	431****	06/1982
16°	Nathalie Tatiane Arruda da Silva Caria	422****	08/1983
17°	Sheila Silva Aquino	404****	02/1984
18°	Alice Lamarck Romano	400****	03/1984
19°	Sandra Carolina Galacio dos Santos	302****	04/1984
20°	Glaucia Marisa Proença de Castro	413****	08/1984
21°	Jéssica Diegues	332****	01/1985
22°	Valeria Barreto da Silva	256****	02/1985
23°	Roselaine Alves da Silva Carvalho	444****	05/1985
24°	Luciane de Araújo Lima Santa Rosa	441****	01/1986
25°	Vanessa Barreto da Silva	256****	02/1987

26º	Sonia Souza de Oliveira	622****	08/1987
27º	Lais Vital Marcos	417****	11/1987
28º	Ana Carolina Santos de Oliveira	449****	11/1988
29º	Maria Aparecida Batista Major	551****	02/1989
30º	Leila Pereira Soares dos Santos	463****	03/1990
31º	Thayanne de Araujo Alves	483****	10/1990
32º	Mara Rúbia Rodrigues dos Santos	486****	09/1992
33º	Ariane Correia Pimenta	496****	12/1994
34º	Fabíola Machado de Oliveira	412****	01/1995
35º	Melany Talita Chaves da Silva	435****	07/1995
36º	Mariana Diniz Ferreira	441****	09/1997
37º	Millena Checchi Santoro da Silva Oliveira	539****	09/1998
38º	Letícia da Silva Cocenzo	583****	06/1999
39º	Marco Aurélio Corrêa da Silva	535****	12/1999
39º	Letícia Karine dos Santos	478****	02/2000
40º	Lorhane Lima do Carmo	553****	08/2000
41º	Rosileide Oliveira Sobral Santos	594****	09/2000
42º	Gabriela Pedro Fonseca	572****	09/2000
43º	Ana Luiza Santos Meyer	545****	11/2000
44º	Clara Geraldini Pereira	146****	11/2001
45º	Ana Bárbara Amorim de Araújo Lima	576****	12/2001
46º	Giovanna Fidelis da Silva e Silva	627****	12/2001
47º	Ana Lectícia Delfino Monteiro	525****	02/2002
48º	Eduarda Pereira Tavares Pedro	605****	01/2004
49º	Isabelle Berki Teodoro	634****	02/2004

50º	Sueli Santos Cardoso Ramos	570****	03/2004
51º	Logan de La Rosa Varandas Trindade	602****	07/2004
52º	Aisha Barbosa dos Santos	622****	NÃO PREENCHEU

PROCESSOS GERENCIAIS

CLASS.	NOME	RG	NASC.
1º	Giovanna Victória Cardoso de Souza - (PCD)	523****	09/2004

PSICOLOGIA

CLASS.	NOME	RG	NASC.
1º	Elisa Gonçalves Ogasawara	441****	05/1986
2º	Jade Padovani	374****	10/1997
3º	Fernanda Fernandes	534****	11/2000
4º	Bruno Martins Rocha	142****	11/2001
5º	Allanis Giovanna Salemi da Rocha	395****	09/2004
6º	Rayanne Araújo da Silva	650****	11/2004

A admissão dos aprovados neste 2º cadastro reserva é condicionada (I) ao esgotamento da lista do 1º cadastro; e (II) à regularização, pelo candidato, no ato da admissão, das pendências documentais que obstaculizaram sua primeira aprovação.

No mais, ficam mantidos inalteradas as demais disposições do Edital de Divulgação de Resultados não afetados por este Edital.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, intima o Sr. Edson Manoel dos Santos CPF n.º XXX.279.468-XX para tratar sobre o Processo Administrativo n.º 32.150/23 na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, intima o Sr. Luciano Gomes da Silva CPF n.º XXX.979.318-XX para tratar sobre o Processo Administrativo n.º 33.940/23 na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, intima o Sr. José da Silva Oliveira CPF n.º XXX.196.138-XX para tratar sobre o Processo Administrativo n.º 33.599/23 na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, intima o Sr. Valmir Vieira dos Santos CPF n.º XXX.689.628-XX para tratar sobre o Processo Administrativo n.º 34.235/23 na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMITIDOS E DESLIGADOS

O Departamento de Aprendizagem e Estágio, pelo presente edital, vem divulgar os estagiários admitidos e desligados nos meses de março e abril de 2024, em cumprimento ao princípio da transparência conforme artigo 37 da Constituição Federal.

Estagiários Desligados:

Nome	Desligamentos	Secretaria	Curso
Marcela Ettinger Nascimento	18/03/24	SESAU	Gestão Empresarial
Gabrielly Victoria Ferreira Alves	01/04/24	SUTIC	Informática Superior
Lucimari Alfredo	01/04/24	SETUR	Turismo
Roseli Oliveira da Silva	03/04/24	SEDUC	Matemática
Nicolle de Oliveira Verissimo de Sousa	05/04/24	SEJUR – PROF/D A	Direito
Beatriz Bispo da Silva	10/04/24	SEFAZ	Ciências Contábeis
João David Santos Souza	11/04/24	SEDUC	Educação Física (Licenciatura)
Luciana Rosa da Silva	12/04/24	SEJUR - PROF/D A	Gestão Empresarial
Gabriela Fernandes Couto	15/04/24	SEDUC	Psicologia
Jessika Caroline Ferreira	19/04/24	SETRE	Gestão Em Rec.Hum
Larissa dos Santos Russo	19/04/24	SEFAZ	Ciências Contábeis
Samuel Assis Mota	19/04/24	SEDUC	Matemática
Marcos Vinícius Coelho Martins	22/04/24	SEDUC	Educação Física (Licenciatura)
Laura de Almeida Magalhães	23/04/24	SEDUC	Matemática
Maria Luiza Guerrero Gibertoni Sanches	26/04/24	SEDES	Direito
Ana Beatriz Ferreira Soares	29/04/24	SEPLAG	Administração
Maria Vitoria Siqueira Nunes Bezerra	29/04/24	SESAU	Farmácia

Estagiários Admitidos ABRIL/24:

Nome	Admissão	Secretaria	Curso
Maria Nazareth Vieira Alves de Matos	04/04/24	SEGES/ DIGP	Gestão de Rh
Roniele Daiana Barboza	08/04/24	SECINP	Gestão Empresarial
Maria Eduarda Silva de Oliveira	08/04/24	SETUR	História
Beatriz de Souza Rodrigues	08/04/24	SEGES	Direito

Lurdes Pedreira de Moura Souza	08/04/24	SEFAZ	Gestão Empresarial
César Lobão Santana	08/04/24	SEP	Direito
Raquel Alves Rabelo dos Santos	09/04/24	SEFAZ	Administração
Amanda Silva dos Anjos	09/04/24	SEL	Administração
Sheila Maria Araújo de Almeida	10/04/24	SEDUC	Educação Física (Licenciatura)
Thalison Alexandre da Silva de Moura	10/04/24	SEDUC	Educação Física (Licenciatura)
Saulo Fonseca de Oliveira	10/04/24	SESPOR	Educação Física (Bacharelado)
Raquel Damasceno Campos Ribeiro	10/04/24	SESPOR	Educação Física (Bacharelado)
Thainara dos Santos Pimenta	11/04/24	SEDUC	Pedagogia
Rosineide Brito dos Santos Prado	11/04/24	SEDUC	Pedagogia
Flávia Elizabete Delina Guimarães de Lima	11/04/24	SEDUC	Pedagogia
Fabiana Palma dos Santos	11/04/24	SEDUC	Pedagogia
Stefani Caroline Matias Gonçalves Bicudo	11/04/24	SEDUC	Pedagogia
Vanessa de Carvalho Rocha Padilha	11/04/24	SEDUC	Pedagogia
Thuanne Bello Santos	11/04/24	SEDUC	Pedagogia
Marcel Caetano da Silva Ramos	11/04/24	SEDUC	Pedagogia
Bárbara Policichio Silva	11/04/24	SEDUC	Pedagogia
Gizele Santos Lima	11/04/24	SEDUC	Pedagogia
André Alexandre Gomes Silva	15/04/24	SEDUC	Informática Superior
Fabrizio Ferreira dos Santos	16/04/24	SEDUC	Matemática
Thayssa Beatriz Cavalcante de Melo	16/04/24	SEDUC	Matemática
Ana Paula de Souza Barbosa Malavares	16/04/24	SEDUC	Matemática
Clara Sousa Dias	17/04/24	SEJUR-PROF/DA SEP	Direito
Laura Assis Rodrigues	17/04/24	/DELEG. MULHER	Direito
Luiza Francisco dos Santos	17/04/24	SEFAZ	Ciências Contábeis
Maria Eduarda da Silva Souza	17/04/24	SEHAB	Arquitetura

Nattan Frade Alves	17/04/24	SEICOM	Jornalismo
Marcela Moreira Perdigão	17/04/24	SESAU/GABINETE	Jornalismo
Larissa Inácio Ribeiro Soares	18/04/24	SEDUC	Letras
Larissa Marques dos Santos	18/04/24	SEDUC	Letras
Owairan Alisson Vasconcellos Maia	18/04/24	SEDUC	Letras (Licenciatura)
Laura Yasmin Jonas Paulino	18/04/24	SEDUC	Letras
Joana Maria Lima	18/04/24	SEDUC	Letras
Júlia Maria Tshua	18/04/24	SEDUC	Letras
Santiago Ferreira Pazini	22/04/24	SEGES / DEAG	Gestão Empresarial
Roberta Pedreira de Moura Souza	22/04/24	SESAU	Gestão Empresarial
Verônica Heloisa Rosas	23/04/24	SEDUC	Psicologia
Amanda dos Anjos Silva	23/04/24	SEDUC	Psicologia
Hevelyn Ribeiro Sena	23/04/24	SEDUC	Psicologia
Livia Maria de Assunção Ramos	23/04/24	SEDUC	Psicologia
Isabella Marques dos Santos	23/04/24	SEDUC	Psicologia
Andressa Guedes Barbosa	23/04/24	SEDUC	Psicologia
Daniel Freitas Ferreira Cabral	23/04/24	SEDUC	Psicologia
Livia Ferreira dos Santos	24/04/24	SEDUC	Psicologia
Julia Lopes Bueno	24/04/24	SEDUC	Psicologia
Larissa Fortes Teixeira	24/04/24	SEDUC	Psicologia
Jhonata Pinheiro de Brito	25/04/24	SEDUC	Informática Superior
Ana Julia Marinelli da Silva	25/04/24	SEL	Arquitetura
Ciel Teixeira dos Santos	25/04/24	SEJUR – PROF/DA	Direito
Nicolay Hammel dos Santos Dias	25/04/24	SEGES / DIGP	Gestão de Rec. Humanos
Enzo Figueiredo Bonavoglia	25/04/24	SETRe	Gestão Empresarial
Samuel da Silva Andrade	25/04/24	SEJUR – PRO/DA	Gestão Empresarial
Isabella Marçal de Souza	29/04/24	SEDUC	Psicologia
Laura Campanholo de Oliveira	29/04/24	SEDUC	Psicologia
Guilherme Correia Tavares da Silva	29/04/24	SEDUC	Informática Superior

(Republicação por incorreção do ato publicado no BOM de 09/05/2024, Edição 362, como Portaria n.º 499/SEGES/2024)

PORTARIA N.º 498/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 12564/2024-10,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 03 de maio de 2024, Yasmin Lemes de Castro, Reg. n.º 64.973, do cargo de Psicólogo, Ref. "M".

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 1493, de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de maio de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 524/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 10 de maio de 2024, Luzia Aparecida Prudêncio Euzébio de Jesus, R.G. n.º 23.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", da Subprefeitura Área Continental, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.

II - Revogar a Portaria n.º 1.223/SEGES/2021, de 18 de maio de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de maio de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 525/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de maio de 2024, a Sra. Luzia Aparecida Prudêncio Euzébio de Jesus, R.G. n.º 23.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Ref. "R", no Gabinete da Vice-Prefeita, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de maio de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 527/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Tornar nula, para todos os fins de Direito:

I-Portaria n.º 519/SEGES/2024, que exonerou Letícia de Araújo Santos, Reg. n.º 63.334, Assessor II, ref. "M", do cargo de Assessor II, do Gabinete do Prefeito;

II-Portaria n.º 520/SEGES/2024, que nomeou Letícia de Araújo Santos, Reg. n.º 63.334, Assessor II, ref. "M", para o cargo de Assessor II, da Diretoria de Apoio ao Ministério Público, na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de maio de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 528/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 08 de maio de 2024, a Sra. Ananda Bispo dos Santos, R.G. n.º 46.XXX, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, Ref. "M", do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.

II - Revogar a Portaria n.º 1.383/SEGES/2023, de 21 de novembro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de maio de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 529/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

I-Nomear, a partir de 08 de maio de 2024, a Sra. Ananda Bispo dos Santos, R.G. n.º 46.XXX, para o

cargo de provimento em comissão de Assessor II , Ref. "M", da Diretoria de Apoio ao Ministério Público, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos da Lei Complementar n. o 1065, de 23 de setembro de 2.022.

II-Designar o servidor para responder pela Diretoria de Apoio ao Ministério Público.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de maio de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 530/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 11932/2024-02,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 26 de abril de 2024, Cinthia Pinheiro de Araújo, Reg. n.º 63.243, do cargo de Auxiliar Administrativo, Ref. " G ".

II - Revogar a Portaria GP n.º 631, de 03 de agosto de 2.020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de maio de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/SP

Relatório de Fechamento - 2023

Meses: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro

INTRODUÇÃO

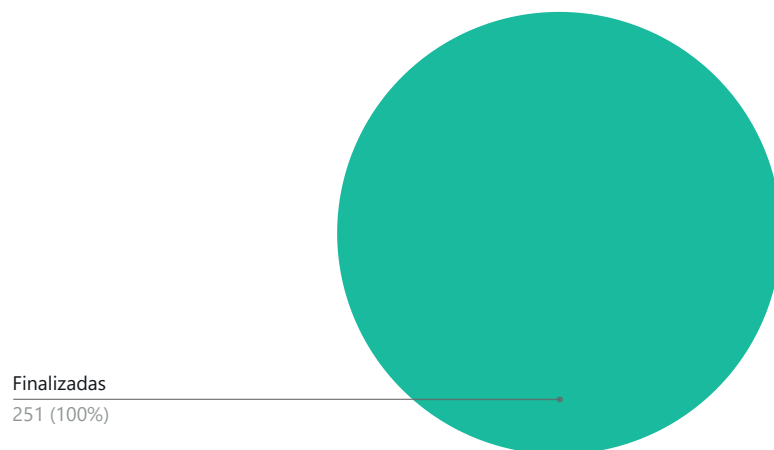
A Ouvidoria tem por finalidade intermediar as relações entre os cidadãos que as demandam e os órgãos ou entidades aos quais pertencem, desenvolvendo a qualidade da comunicação entre eles promovendo a colaboração mútua para o município. Acolhendo solicitações são formuladas manifestações subsidiando as secretarias com informações importantes para constante melhoria dos serviços e da gestão. A ouvidoria recebe a demanda e busca soluções nos setores responsáveis para tomar providências em seus devidos setores.

O presente relatório consiste na descrição sintetizada das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, referente ao ano de 2023, de atendimento ao público, de tratamento e encaminhamento das demandas apresentadas.

Os objetivos desse relatório são fundamentados na Política de Transparência desenvolvida por esta Ouvidoria, ao Governo Municipal e à população em geral.

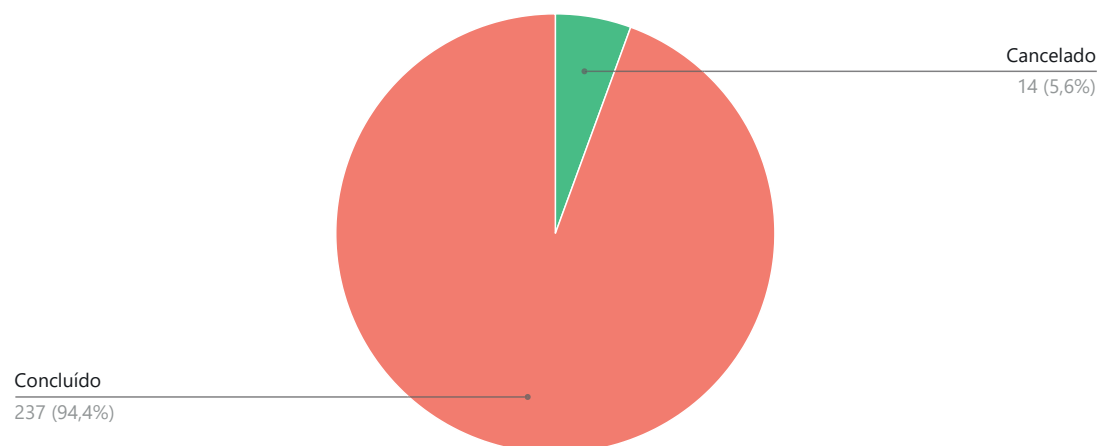
1.0 - Relatório de eficiência

1.1 - Percentual de eficiência



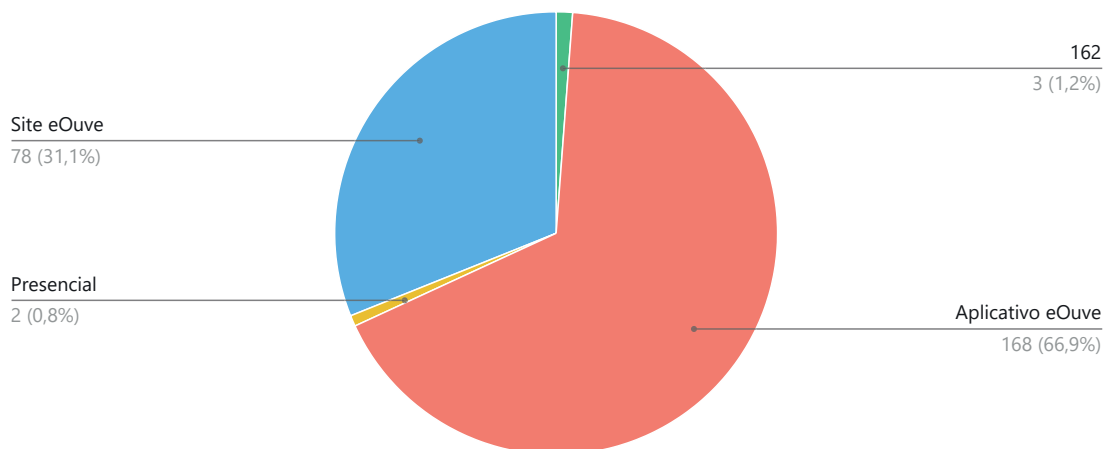
Obs.: Nesse gráfico é possível analisar o percentual e o número total de demandas, finalizadas e não finalizadas do ano vigente deste relatório.

1.2 - Percentual por status



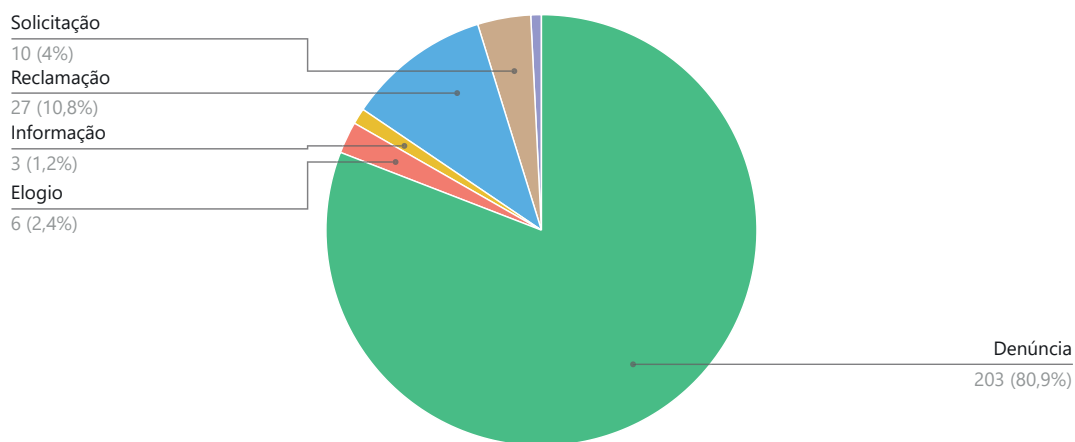
Obs.: Nesse gráfico é possível analisar o percentual e o número total dos status de andamento, das solicitações do ano vigente deste relatório.

1.3 - Percentual por origem dos cadastros



Obs.: Nesse gráfico é possível analisar o percentual e o número total de origem, das solicitações realizadas pelo município do ano vigente deste relatório.

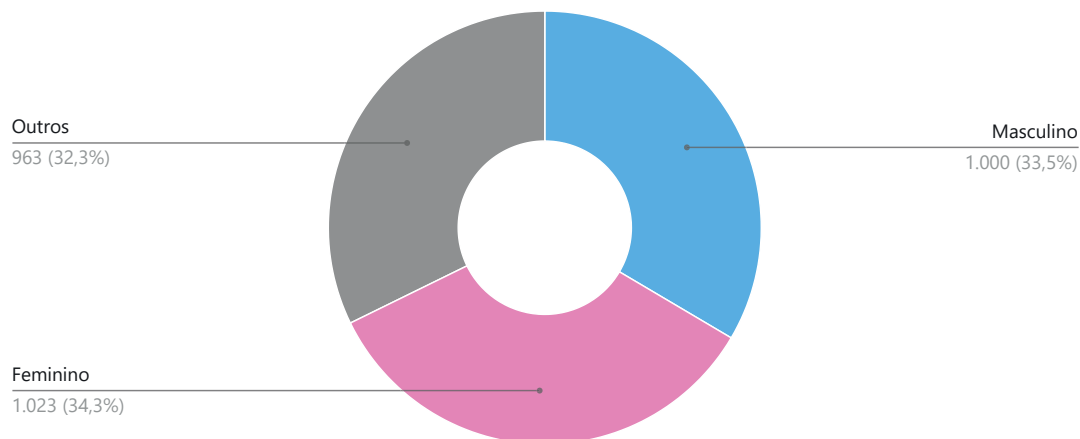
1.4 - Percentual por categoria



Obs.: Nesse gráfico é possível analisar o percentual e o número total de solicitações realizadas pelo município do ano vigente deste relatório.

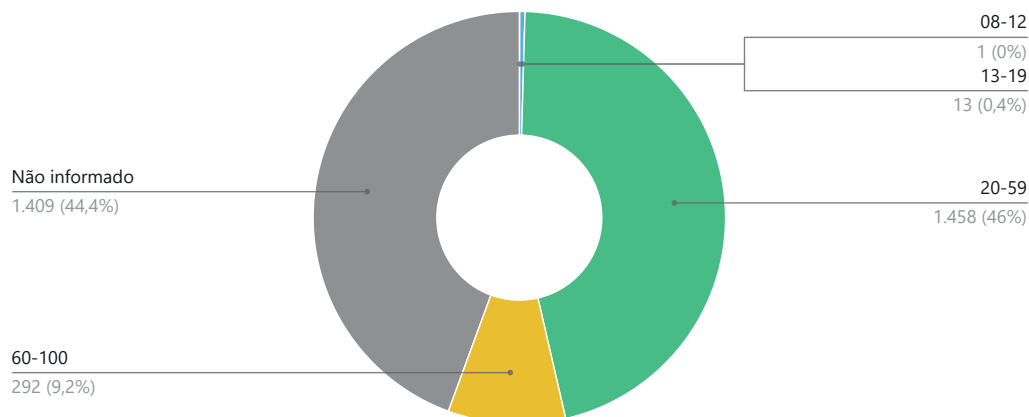
2.0 - Perfil dos Solicitantes

2.1 - Percentual por gênero



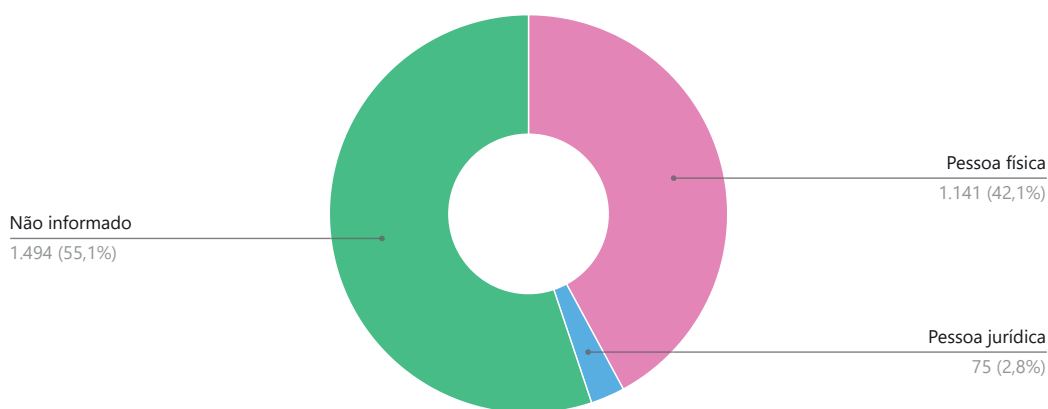
Obs.: Nesse gráfico é possível visualizar o perfil do gênero das pessoas que se cadastraram e criaram manifestações na Ouvidoria.

2.2 - Percentual por faixa etária



Obs.: Nesse gráfico é possível visualizar o perfil da faixa etária das pessoas que se cadastraram e criaram manifestações na Ouvidoria.

2.3 - Percentual por pessoa física e jurídica



Obs.: Nesse gráfico é possível visualizar o perfil do tipo das pessoas que se cadastraram e criaram manifestações na Ouvidoria.

3.0 - Relatório das secretarias

3.1 - Totalizador por secretaria e categoria

Secretaria	Denúncia	Doação	Elogio	Informação	Reclamação	Simplifique	Solicitação	Sugestão	Total
Ouvidoria Guarda Civil Municipal	203	0	6	3	27	0	10	2	251
	80,9%	0%	2,4%	1,2%	10,8%	0%	4,0%	0,8%	251

3.2 - Totalizador por secretaria e status

Secretaria	Aberto	Agendado	Cancelado	Concluído	Em andamento	Pendente	Total
Ouvidoria Guarda Civil Municipal	0	0	14	237	0	0	251
	0%	0%	5,6%	94,42%	0%	0%	251

4.0 - Relatório dos assuntos

4.1 - Totalizador por assunto e categoria

Assunto	Denúncia	Doação	Elogio	Informação	Reclamação	Simplifique	Solicitação	Sugestão	Total
Ouvidoria Guarda Civil Municipal - Conduta	132	0	2	0	4	0	2	0	140
Ouvidoria Guarda Civil Municipal - Falta de atendimento	20	0	0	0	14	0	3	0	37
Ouvidoria Guarda Civil Municipal - Outros	51	0	4	3	9	0	5	2	74
	80,9%	0%	2,4%	1,2%	10,8%	0%	4,0%	0,8%	251

4.2 - Totalizador por assunto e status

Assunto	Aberto	Agendado	Cancelado	Concluído	Em andamento	Pendente	Total
Ouvidoria Guarda Civil Municipal - Conduta	0	0	9	131	0	0	140
Ouvidoria Guarda Civil Municipal - Falta de atendimento	0	0	4	33	0	0	37
Ouvidoria Guarda Civil Municipal - Outros	0	0	1	73	0	0	74
	0%	0%	5,6%	94,42%	0%	0%	251

5.0 - Relatório dos bairros

5.1 - Totalizador por bairro e categoria

Bairro	Denúncia	Doação	Elogio	Informação	Reclamação	Simplifique	Solicitação	Sugestão	Total
Acarau	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Beira Mar	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Boa Vista	2	0	0	0	1	0	0	0	3
Catiapoã	4	0	0	0	1	0	0	0	5
Centro	76	0	2	0	6	0	1	1	86
Cidade Náutica	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Esplanada dos Barreiros	3	0	0	0	2	0	0	0	5
Gleba	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gonzaguinha	2	0	0	0	1	0	0	0	3
Humaitá	1	0	0	1	0	0	0	0	2
Itararé	11	0	2	0	5	0	1	0	19
Japão	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Japuí	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Jardim Guaçu	3	0	0	0	1	0	0	0	4
Jardim Independência	1	0	0	0	2	0	0	0	3
Jardim Irmã Dolores	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Jardim Rio Branco	2	0	0	0	1	0	2	0	5
México 70	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Náutica III	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nova São Vicente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	1	1	2
Outros Municípios	3	0	0	0	0	0	0	0	3
Paratinga	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Parque Bitarú	87	0	2	0	0	0	1	0	90
Parque Continental	0	0	0	0	3	0	0	0	3
Parque das Bandeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parque Prainha	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parque São Vicente	2	0	0	0	1	0	0	0	3
Quarentenário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tancredo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vale Novo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vila Cascatinha	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vila Emma	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vila Jóquei Clube	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Vila Margarida	2	0	0	0	1	0	0	0	3
Vila Mello	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Vila Nossa Senhora de Fátima	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Vila Samaritá	0	0	0	0	0	0	2	0	2
Vila São Jorge	2	0	0	1	0	0	1	0	4
Vila Valença	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Vila Voturuá	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	80,9%	0%	2,4%	1,2%	10,8%	0%	4,0%	0,8%	251

5.2 - Totalizador por bairro e status

Bairro	Aberto	Agendado	Cancelado	Concluído	Em andamento	Pendente	Total
Acarau	0	0	0	0	0	0	0
Beira Mar	0	0	0	0	0	0	0
Boa Vista	0	0	0	3	0	0	3
Catiapoã	0	0	0	5	0	0	5
Centro	0	0	3	83	0	0	86
Cidade Náutica	0	0	0	1	0	0	1
Esplanada dos Barreiros	0	0	0	5	0	0	5
Gleba	0	0	0	0	0	0	0
Gonzaguinha	0	0	1	2	0	0	3
Humaitá	0	0	0	2	0	0	2
Itararé	0	0	1	18	0	0	19
Japão	0	0	0	0	0	0	0
Japuí	0	0	0	0	0	0	0
Jardim Guaçu	0	0	0	4	0	0	4
Jardim Independência	0	0	0	3	0	0	3
Jardim Irmã Dolores	0	0	0	1	0	0	1
Jardim Rio Branco	0	0	1	4	0	0	5
México 70	0	0	0	0	0	0	0
Náutica III	0	0	0	0	0	0	0
Nova São Vicente	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	2	0	0	2
Outros Municípios	0	0	0	3	0	0	3
Paratinga	0	0	0	0	0	0	0
Parque Bitarú	0	0	7	83	0	0	90
Parque Continental	0	0	0	3	0	0	3

Parque das Bandeiras	0	0	0	0	0	0	0
Parque Prainha	0	0	0	0	0	0	0
Parque São Vicente	0	0	1	2	0	0	3
Quarentenário	0	0	0	0	0	0	0
Tancredo	0	0	0	0	0	0	0
Vale Novo	0	0	0	0	0	0	0
Vila Cascatinha	0	0	0	0	0	0	0
Vila Emma	0	0	0	0	0	0	0
Vila Jôquei Clube	0	0	0	1	0	0	1
Vila Margarida	0	0	0	3	0	0	3
Vila Mello	0	0	0	1	0	0	1
Vila Nossa Senhora de Fátima	0	0	0	1	0	0	1
Vila Samaritá	0	0	0	2	0	0	2
Vila São Jorge	0	0	0	4	0	0	4
Vila Valença	0	0	0	1	0	0	1
Vila Voturuá	0	0	0	0	0	0	0
	0%	0%	5,6%	94,42%	0%	0%	251

6.0 - Relatório das unidades

6.1 - Totalizador por unidade e categoria

Unidade	Denúncia	Doação	Elogio	Informação	Reclamação	Simplifique	Solicitação	Sugestão	Total
	83,0%	0%	1,91%	1,1%	9,7%	0%	3,62%	0,74%	0

6.2 - Totalizador por unidade e status

Unidade	Aberto	Agendado	Cancelado	Concluído	Em andamento	Pendente	Total
	0%	0%	5,6%	94,42%	0%	0%	0

8.0 - Relatório de manifestações sigilosas por categorias

Secretaria	Denúncia	Doação	Elogio	Informação	Reclamação	Simplifique	Solicitação	Sugestão	Total
Ouvidoria Guarda Civil	122	0	0	0	3	0	1	0	126

Municipal - Conduta									
Ouvidoria Guarda Civil Municipal - Falta de atendimento	12	0	0	0	3	0	2	0	17
Ouvidoria Guarda Civil Municipal - Outros	37	0	0	1	4	0	1	1	44
	83,0%	0%	1,91%	1,1%	9,7%	0%	3,62%	0,74%	187

Conclusão

Através desse relatório, a Ouvidoria São Vicente demonstra a sua atuação exercendo o canal de comunicação entre a população e a Administração Pública Municipal, recebendo reclamações, denúncias, solicitações, sugestões e elogios, direcionando aos departamentos responsáveis.

Salientamos que todas as providências adotadas pela administração referente às ocorrências, entraram no cronograma de trabalho, dentre elas, uma de imediata solução e outras de acordo com o cronograma de cada departamento.

Com estas informações, finalizamos e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento ou informação adicional.

Ouvidoria Pública do Município de São Vicente

SECRETARIA DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

COMUNICADO N.º 05/2024 – CMPC

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Vicente (CMPC) e convidamos os demais interessados para participarem da reunião ordinária para validar o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, que será realizada no dia 15 de maio de 2024, às 19 horas, nas Oficinas Culturais, Rua Tenente Durval do Amaral, 72, Catiapoã – São Vicente.

Sem mais para o momento. Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento. São Vicente, 14 de maio de 2024.

RODRIGO CÉSAR VENTURA
Presidente do CMPC – SV

SECRETARIA DA FAZENDA**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
02/05/24	14213	2023	11.367.009/0001-51	260,00	14684
02/05/24	15584	2023	62.577.929/0001-35	1.991,30	263448
02/05/24	4148	2024	64.571.656/0001-47	145,47	8877
02/05/24	849	2024	64.571.656/0001-47	20,98	8868
02/05/24	12615	2023	64.571.656/0001-47	705,00	8854
02/05/24	4057	2024	64.571.656/0001-47	52,45	8879
02/05/24	865	2024	64.571.656/0001-47	41,96	8881
03/05/24	866	2024	64.571.656/0001-47	41,96	8873
03/05/24	3	2024	24.375.561/0001-33	18.781,15	408
02/05/24	3687	2024	08.212.263/0001-76	176,85	8928
03/05/24	842	2024	43.886.847/0001-28	1.804,16	566
03/05/24	4659	2024	43.886.847/0001-28	840,00	596
06/05/24	15584	2023	62.577.929/0001-35	442,51	264436
06/05/24	10266	2023	64.571.656/0001-47	2.097,44	8683
06/05/24	10266	2023	64.571.656/0001-47	2.603,96	8709
06/05/24	10266	2023	64.571.656/0001-47	2.610,04	8708
06/05/24	10266	2023	64.571.656/0001-47	2.600,36	8736
06/05/24	10266	2023	64.571.656/0001-47	2.575,16	8758
06/05/24	16218	2023	64.571.656/0001-47	1.458,10	8662
06/05/24	849	2024	64.571.656/0001-47	20,98	8883
06/05/24	3289	2024	15.674.262/0001-09	610,40	6926
06/05/24	3682	2024	15.674.262/0001-09	255,00	6925
06/05/24	3685	2024	15.674.262/0001-09	242,92	6923
06/05/24	2129	2024	02.437.839/0001-17	255,06	9587
06/05/24	4205	2024	23.273.455/0001-86	209,50	3545
06/05/24	5417	2024	04.196.645/0001-00	350,28	10274543
07/05/24	6250	2023	87.883.807/0001-06	264,18	6
08/05/24	412	2024	08.183.516/0001-20	690.000,00	10070
08/05/24	8375	2023	24.844.389/0001-10	182.441,98	486
08/05/24	8375	2023	24.844.389/0001-10	170.723,70	485
08/05/24	8375	2023	24.844.389/0001-10	169.447,21	472
08/05/24	2136	2024	64.571.656/0001-47	31,47	8885

08/05/24	2135	2024	64.571.656/0001-47	20,98	8896
08/05/24	417 A 425	2024	62.577.929/0001-35	52.098,80	830
08/05/24	6282	2024	04.196.645/0001-00	116,76	10303818
08/05/24	6280	2024	04.196.645/0001-00	155,68	10311188
08/05/24	6281	2024	04.196.645/0001-00	583,80	10301413 10301454
08/05/24	1066	2024	04.468.581/0001-41	103.333,33	368
08/05/24	118	2024	31.846.195/0001-1	71.055,00	Recibo
08/05/24	6314	2024	60.985.017/0001-77	99,64	Recibo
09/05/24	2470	2024	07.247.975/0001-68	59.700,25	3226
10/05/24	5611	2024	58.183.401/0001-04	1.048,32	Recibo
10/05/24	561	2024	36.415.149/0001-89	10.040,00	4696
10/05/24	561	2024	36.415.149/0001-89	10.040,00	4676
10/05/24	136	2024	15.623.059/0001-03	6.600,00	782
10/05/24	416	2024	04.985.752/0001-00	108.800,00	8318
10/05/24	416	2024	04.985.752/0001-00	100.000,00	8403
10/05/24	6296	2024	39.417.172/0001-09	2.000,00	Recibo
10/05/24	5580	2023	35.459.466/0001-34	21.492,00	2563
10/05/24	11028	2023	15.743.182/0001-68	11.998,00	2654
10/05/24	16348	2023	31.227.399/0001-71	45.500,00	314
10/05/24	2143	2024	28.552.513/0001-24	14.000,00	1033
10/05/24	10215	2023	64.571.656/0001-47	543,06	8890
10/05/24	1482	2024	64.571.656/0001-47	178,33	8898
10/05/24	16371	2023	64.571.656/0001-47	10.555,45	8661
10/05/24	8122	2023	62.577.929/0001-35	74.783,20	489
10/05/24	8122	2023	62.577.929/0001-35	18.221,95	1648745
10/05/24	8122	2023	62.577.929/0001-35	74.783,20	549
10/05/24	8122	2023	62.577.929/0001-35	18.221,95	1664192
10/05/24	8122	2023	62.577.929/0001-35	74.783,20	571
10/05/24	8122	2023	62.577.929/0001-35	18.221,95	1665544
10/05/24	8122	2023	62.577.929/0001-35	74.783,20	603
10/05/24	1991	2024	50.735.505/0001-72	28.352,10	13831
10/05/24	2510	2024	04.185.123/0001-03	5.000,00	3296

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 13 de Maio de 2024.

Elisângela Pereira Domingues
Secretária Municipal da Fazenda

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa Mariane Gonçalves da Silva – CNPJ XX.235.069/0001-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 4, Centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Referente a baixa da inscrição municipal ex officio a partir de 20/01/23, junto isso informo sobre a necessidade de entrega dos seguintes documentos conforme solicitação do Auditor Fiscal, para ser efetuado o Levantamento Fiscal:

- Livro Caixa de Janeiro/20 – Janeiro/23
- Livro de Prestação de Serviços de Janeiro/20 – Janeiro/23
- Rais (Relação Anual de Informações Sociais) dos Exercícios de 2020 – 2022
- Cópia do Contrato de Aluguel de 2020 – 2022 (Todos os documentos deverão ser entregues em papel impresso)

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador de Departamento de ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável Heleno Aires – CPF XXX.995.128-XX, para comparecer no prazo de 5 (Cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Fica ciente o contribuinte, do cancelamento das I.D.As n.ºs 54075/23 e 51995/23, referente aos lançamentos de ISS correspondentes aos exercícios de 2020 e 2022 respectivamente.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador do Departamento – ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 54.814/22

Interessado (a): TATIANE MAIA JAGLIERI
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Tatiane Maia Jaglieri e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Ezidio Vasconcelos Queiroz de Souza. Processo

em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 74 do Eng.ª Bruna do dia 09/11/23. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21, art. 24. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 5.486/24

Interessado (a): ESPOLIO DE JOAQUIM MATHIAS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Espolio de Joaquim Mathias, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 127301, lavrada em 02/05/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 14.161/18

Interessado (a): MARIA SALETT BARBOSA E OUTROS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Maria Salett Barbosa e Outros, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, n.º 126638, lavrada em 06/05/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 15.882/16

Interessado (a): MARCELA FERREIRA DOS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Marcela Ferreira dos Santos Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, n.º 126637, lavrada em 06/05/24. E para que chegue ao

conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 51.270/12

Interessado (a): SIVALDO SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Sivaldo Silva Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração, n.º 126333, lavrada em 24/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 30.304/23

Interessado (a): CLAUDIO DE SOUZA MONTEIRO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Claudio de Souza Monteiro Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração, n.º 126747, lavrada em 26/04/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 5.080/24

Interessado (a): F&F RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), F&F Rodrigues Participações Ltda, Rua Carijos, 623, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração, n.º 127409, lavrada em 16/04/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 5.194/24

Interessado (a): ORZELIA GONÇALVES DA COSTA E S/M

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Orzélia Gonçalves da Costa, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, n.º 126833, lavrada em 06/05/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 26.273/23

Interessado (a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Proprietário do Imóvel, Rua Prof. Archimedes Bava, 294 QD. 90 LT. 02, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração, n.º 126588, lavrada em 15/04/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 20.067/19

Interessado (a): FERNANDO SANTIAGO MIGUEL GONZALEZ

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) Fernando Santiago Miguel Gonzalez, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127357, lavrada em 07/05/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 39.945/20

Interessado (a): MARCIA LIRIO TAVORA

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) Marcia Lirio Tavora, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de infração n.º 127356, lavrada em 03/05/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 3.610/23

Interessado (a): JOSÉ ANTUNES LOPES

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), José Antunes Lopes, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Aviso-recibo n.º 573398/24, lavrada em 27/03/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.410/24

Interessado (a): VIRGÍLIO PAIVA RICARDO

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Virgílio Paiva Ricardo, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto Infração n.º 127478, lavrada em 09/05/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 20.067/19

Interessado (a): IGREJA PENTECOSTAL BRASIL PARA CRISTO

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA

através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) Igreja Pentecostal Brasil Para Cristo, Av Capitão Antão de Moura 716, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127303, lavrada em 06/05/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 35.693/23

Interessado (a): REDE INTEGRADA DE LOJAS CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADES S.A

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) Rede Integrada De Lojas Conveniência E Proximidades S.A, Rua Onze de Julho de 356, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto Infração n.º 127362, lavrada em 08/05/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 35.266/20

Interessado (a): VALDOMIRO CHAGAS E OUTRA

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) Valdomiro Chagas E Outra, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127497, lavrada em 11/04/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 35.266/20

Interessado (a): ANTONIO DA CRUZ ALVES

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) Antonio Da Cruz Alves, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias

a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126750, lavrada em 29/04/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 7.384/23

Interessado (a): MANOEL ALMEIDA DANTAS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Manoel Almeida Dantas, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Aviso-recibo n.º 573373/24, lavrada em 11/05/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4.563/23

Interessado (a): MANOEL ALMEIDA DANTAS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Manoel Almeida Dantas, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Aviso-recibo n.º 573368/24, lavrada em 11/05/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 12.374/21

Interessado (a): FERNANDA SANTANA BALTAZAR
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) Fernanda Santana Baltazar, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126863, lavrada em 09/05/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 10.783/22

Interessado (a): MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) Marcos Antonio do Nascimento, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127305, lavrada em 03/05/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 11.739/18

Interessado (a): COND ED SAO VICENTE
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do Cond Ed Sao Vicente, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da INTIMAÇÃO 126345, lavrada em 02/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 12.097/18

Interessado (a): COND ED TORRE DEL GRECO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do Cond Ed Torre Del Greco, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da INTIMAÇÃO 125642, lavrada em 21/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 35.565/19

Interessado (a): COND ED COPACABANA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da

Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do Cond Ed Copacabana, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da INTIMAÇÃO 126590, lavrada em 02/05/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 37.114/22

Interessado (a): ILHA PORCHAT CLUBE
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do Ilha Porchat Clube, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da INTIMAÇÃO 126589, lavrada em 15/04/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 49.339/19

Interessado (a): COND ED SILPIUS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do Cond Ed Silpius, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da INTIMAÇÃO 127489, lavrada em 24/04/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 8.687/18

Interessado (a): COND ED ILHA BELA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do Cond Ed Ilha Bela, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos

ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da INTIMAÇÃO 126396, lavrada em 27/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 5.843/18

Interessado (a): COND ED ANA ISABEL CABRAL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED ANA ISABEL CABRAL, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da INTIMAÇÃO 125797, lavrada em 22/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 29.233/17

Interessado (a): COND ED LORD
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED LORD, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da MULTA com aviso 30442/24, emitida em 19/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 16.230/19

Interessado (a): COND ED SANTO ANTONIO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do Cond Ed Santo Antonio, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da INTIMAÇÃO 125893, lavrada em 30/01/24. E para que chegue

ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 17.768/18

Interessado (a): COND ED CARAVELLAS
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do Cond Ed Caravellas, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da INTIMAÇÃO 125791, lavrada em 02/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 28.667/18

Interessado (a): COND ED MIRANTE
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do Cond Ed Mirante, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da INTIMAÇÃO 126394, lavrada em 22/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 17.480/20

Interessado (a): COMERCIAL CHOCOLANDIA LTDA
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do Comercial Chocolandia Ltda, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da INTIMAÇÃO 126392, lavrada em 22/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 23.138/18

Interessado (a): COND ED BLUE MOON E BLUE SKY
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do Cond Ed Blue Moon e Blue Sky, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da INTIMAÇÃO 126391, lavrada em 27/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de maio de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 034/24

A Secretária de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar

na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 034/24			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
BAL 1F41	H710257293	74550	20/03/24
GG5 5843	X810138371	60503	25/03/24
DPP 7G12	G620002019	55412	22/03/24
FHA 8C62	X810138238	60503	23/03/24
DPP 7G12	G620001614	55412	18/03/24
DPP 7G12	G620001294	55412	16/03/24
DPP 7G12	G620001557	55412	18/03/24
DPP 7G12	G620001778	55412	20/03/24
DPP 7G12	G620001975	55412	22/03/24
DPP 7G12	G620001656	55412	19/03/24
DPP 7G12	G620001703	55412	19/03/24
DPP 7G12	G620001585	55412	18/03/24
ABE 8145	G620001885	55412	21/03/24
ABE 8145	G620001984	55412	22/03/24
DUU 8264	H710257426	74550	21/03/24
BZM 0331	F860051270	60501	16/03/24

QNT 1B06	X810138066	60503	21/03/24
DCZ 6G94	G620002330	55412	18/03/24
PBS 8A51	F860038132	76332	16/03/24
DVU 1550	F860053236	65992	17/03/24
DVU 1550	F860053234	76842	17/03/24
DVU 1550	F860053235	73400	17/03/24
QLD 7E33	F860047048	55500	17/03/24
NHZ 4428	F860048128	76331	17/05/24
CSE 7H93	F860050243	51851	17/03/24
FLD 4753	F860048705	51851	18/03/24
GMO 2775	F860048131	76331	17/03/24
DHC 2390	F860051166	65992	18/03/24
DHC 2390	F860051224	60501	18/03/24
BAR 5316	F860054900	60502	20/03/24
BAR 5316	F860053077	76331	20/03/24
DTZ 5821	G620002927	55412	31/03/24
EET 6A54	X810138424	60503	25/03/24
OPH 9E16	F860053058	76331	19/03/24
DXQ 3554	F860048261	51851	19/03/24
EZK 0H33	G620002561	55412	27/03/24
EBO 6641	F860054273	72340	18/03/24
EBO 6641	F860054274	65992	18/03/24
KVR 4I42	H710257488	74630	24/03/24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 034/24

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/22 e 918/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 034/24				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
EVP 6315	B800809526	60841	21/01/24	195,23
KOY 9B30	F860003339	60501	19/01/24	293,47
SUR 7F40	F860023861	73400	21/01/24	130,16
QPJ 6G79	X810134318	60503	18/01/24	293,47
FCS 5769	F860023883	73400	21/01/24	130,16
FFG 6151	F860024851	51851	21/01/24	195,23
FNU 7B86	F860012898	73400	17/01/24	130,16
FAC 0638	F860024106	65992	18/01/24	293,47
PXQ 8A00	F860026747	76331	25/01/24	293,47
FZY 9B34	F860009897	73400	24/01/24	130,16
HOI 5D04	X810134340	60503	19/01/24	293,47
FDQ 3G75	F8660025631	60501	22/01/24	293,47
FAC 0638	B8008810140	73400	22/01/24	130,16
FRY 8029	F860025517	60501	25/01/24	293,47
FSW 6320	F860025540	60501	25/01/24	293,47
BZX 9988	F860003314	60501	18/01/24	293,47
FFG 6151	F860027424	51852	27/01/24	195,24
FKN 7F09	F860030112	60501	26/01/24	293,47
DGN 4688	F860026763	51852	25/01/24	195,23
DGN 4688	F860026762	58433	25/01/24	195,23
NEM 7H47	F860022675	58433	25/01/24	195,23
EYB 4B59	F860024039	72422	25/01/24	130,16
EHA 0840	F860030144	60501	26/01/24	293,47
EOY 5511	F860025525	60501	28/01/24	293,47
QQS 0C51	F860026725	58433	25/01/24	195,23
GAH 7E48	F860024497	73400	24/01/24	130,16

DMJ 2E83	X810134493	60503	21/01/24	293,47
AWW 2F73	X810134359	61503	19/01/24	293,47
QQS 0C51	F860026726	65992	25/01/24	293,47
CEW 4G46	F860017220	60501	26/01/24	293,47
GCB 8D00	H710256170	74550	25/01/24	130,16
MEO 1678	X810134799	60503	25/01/24	293,47
KWZ 4C18	F860027614	60501	26/01/25	293,47

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SETUR N.º 01/24

A Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições previstas em lei, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital receberá inscrições de empresas e entidades, que tenham interesse em patrocinar a realização do 9º Festival Gastronômico de São Vicente, com o intuito de fomentar a conexão e promoção turística através de eventos do Calendário Oficial, incentivando fluxo de público e o consumo de produtos e serviços no município, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal 14133/21, além da Lei Municipal 3167-A/14. Este Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no endereço: www.saovicente.sp.gov.br/d8668

São Vicente, 13 de maio de 2024

PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES

Secretário Municipal de Turismo

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 30/24 – INEXIGIBILIDADE N.º 02/24 – PROC. ADM. N.º 2.967/24. Objeto: Contratação de assinatura por 12 meses dos periódicos eletrônicos "Boletim de Licitações e Contratos", "Boletim de Orçamento e Finanças", "Boletim de Convênios e Parcerias", editados, distribuídos e comercializados exclusivamente pela GOVERNET, no valor total de R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02/05/24. Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de maio de 2024.
WILSON RAIÁ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 32/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 256/23 – PROC. ADM. N.º 36.189/23. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte e destinação ambientalmente adequada da parcela de resíduos sólidos sem potencial de reutilização e/ou reciclagem oriundos do processo de triagem de resíduos inertes e dos serviços municipais de limpeza urbana tais como: coleta tira entulho, cata treco, limpeza das áreas de descarte irregular e dos ecopontos dispostos no Município, de acordo com a política nacional de resíduos sólidos (Lei 12305/10), no valor total de R\$ 11.880.000,00 (onze milhões, oitocentos e oitenta mil reais). Vigência: 30 (trinta) meses. Data da Assinatura: 10/05/24. Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de maio de 2024.
FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/23 – PROC. ADM. N.º 24.328/23. Objeto: Contratação de instituição financeira para arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas Municipais. Com vinculação às Guias de arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (ARQUIVO RETORNO) dos valores arrecadados, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Contrato n.º 22/24; Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Banco Bradesco S/A, no valor total de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16/04/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 14 de maio de 2024
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 272/23 – PROC. ADM. N.º 36.691/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 meses. Arrematantes: Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda. o Lote 1, no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); Amazônia Indústria e Comércio Ltda. o Lote 2, no valor total de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais); Supermercado Morada do Sol Ltda. o Lote 3, no valor total de R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais), o Lote 4, no valor total de R\$ 282.880,00 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), o Lote 5, no valor total de R\$ 111.314,10 (cento e onze mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos), o Lote 06, no valor total de R\$ 34.539,08 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos), o Lote 7, no valor total de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais), o Lote 8, no valor total de R\$ 84.096,00 (oitenta e quatro mil e noventa e seis reais) e o Lote 11, no valor total de R\$ 19.701,00 (dezenove mil, setecentos e um reais); Melyssa Rezende de Souza Domingos o Lote 9 no valor total de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais); D.E.F. Sabor & Delícias Industriais e de Doces Congelados Ltda. o Lote 10, no valor total de R\$ 18.192,50 (dezoito mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Adjudicação: 08/05/24. Homologação: 08/05/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. Recurso Interposto pela empresa Melyssa Rezende de Souza Domingos foi declarado improcedente. São Vicente, 14 de maio de 2024.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 1.042/24 – PROC. ADM. N.º 4.199/24. Objeto: aquisição de cartuchos de toner para impressão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 10 horas do dia 15/05/24 até as 18 horas do dia 20/05/24. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h30min às 14h30min do dia 21/05/24. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de maio de 2024.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 1.050/24 – PROC. ADM. N.º 3.890/24. Objeto: Aquisição de kit de proteção e patinete. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 16 horas do dia 14/05/24 até as 08h55min do dia 20/05/24. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 9 às 15 horas do dia 20/05/24. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de maio de 2024.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/24 – PROC. ADM. N.º 2.588/24. Objeto: Aquisição de Munções para uso dos agentes da Guarda Civil Municipal, a fim de capacitação do Estágio de Qualificação Profissional; capacitação do efetivo da GCM para habilitação técnica para porte de arma de fogo e também para os ingressantes na corporação em virtude do concurso público, onde se faz necessária a habilitação técnica para porte de arma de fogo. – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE. Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos, no valor total de R\$ 231.356,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais). Data da Autorização: 29/04/24. Just.: Art. 74, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/21 – São Vicente, 14 de maio de 2024.

MÁRIO SANTANA NETO

Secretário-Executivo do Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/24 – PROC. ADM. N.º 2.589/24. Objeto: Aquisição de Munções para uso em armamento da Guarda Civil Municipal. – Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos, no valor total de R\$ 31.724,75 (trinta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). Data da Autorização: 29/04/24 – Just.: Art. 74, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/21 – São Vicente, 14 de maio de 2024

MÁRIO SANTANA NETO

Secretário-Executivo do Prefeito

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 10/24 – PROC. ADM. N.º 3.036/24. Objeto: Aquisição de toner. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 16:00 horas do dia 14/05/24 até as 9 horas do dia 20/05/24. Início e término

da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 09h05min às 15h05min do dia 20/05/24. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de maio de 2024.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 637/23 – PROC. ADM. N.º 36.547/23. Objeto: Aquisição de insumos para a Secretaria do Bem Estar Animal. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 17h30min do dia 14/05/24 até as 08h30min do dia 21/05/24. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 9 às 15 horas do dia 21/05/24. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de maio de 2024.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 1.023/24 – PROC. ADM. N.º 37.504/23. Objeto: Contratação de serviços para coleta e destinação final de carcaças de pequeno e médio porte e destinação final de resíduos de saúde-RSS para a Secretaria de Turismo. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 17h30min do dia 14/05/24 até às 08h30min do dia 20/05/24. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 09 horas às 15 horas do dia 20/05/24. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de maio de 2024.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 1.053/24 – PROC. ADM. N.º 2.125/24. Objeto: Aquisição de material de áudio, foto e vídeo. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 18 horas do dia 14/05/24 até as 9 horas do dia 20/05/24. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 09h15min às 15h15min do dia 20/05/24. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/>

sp.gov.br/ e <https://www.novobbmnet.com.br/>.
Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/23 – PROC. ADM. N.º 26.271/22. Contratante: Município de São Vicente. Contratada: Instituto Articulações de Tecnologias Sociais e Ações Formativas – Instituto ADESAF. Objeto: Execução do programa de aprendizagem profissional estabelecido na Lei n.º 3674-A/17 que institui o “Programa Jovem Aprendiz”. Motivo: Reajustar o valor do repasse por aprendiz no importe de R\$ 2.131,83 (dois mil, cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2024; Reorganizar a distribuição e alterar as dotações orçamentárias. São Vicente, 7 de maio de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/23 – PROC. ADM. N.º 26.271/22. Contratante: Município de São Vicente. Contratada: Instituto Centro de Aprendizagem Motivacional Profissional – CAMP Rio Branco. Objeto: Execução do programa de aprendizagem profissional estabelecido na Lei n.º 3674-A/17 que institui o “Programa Jovem Aprendiz”. Motivo: Reajustar o valor do repasse por aprendiz no importe de R\$ 2.131,83 (dois mil, cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2024; Reorganizar a distribuição e alterar as dotações orçamentárias. São Vicente, 7 de maio de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 57/19 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/19 – PROC. ADM. N.º 7.888/19. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Jornal Diário do Litoral Ltda.-EPP. Objeto: Contratação de empresa para publicação de editais de licitações e respectivos atos licitatórios, decretos, leis, avisos, intimações, autos de infração, portarias, editais, extratos de contratos e demais atos do Município de São Vicente. Motivo: Prorrogação do prazo

contratual, em caráter excepcional. Vigência: 12 meses, a contar de 25/04/24 a 24/04/25. Data da assinatura: 23/04/24. Just.: & 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 23 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 146/22 – PROC. ADM. N.º 32.929/22.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente – Contratada: Liz Serviços Online Ltda. Objeto: Serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município. Motivo: Adita para incluir gerenciamento de módulos. Vigência: 06/12/23 a 05/12/24. Data da assinatura: 07/05/24 – Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 7 de maio de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 1.021/24 – PROC, ADM. N.º 3.252/24.

Objeto: aquisição de reagentes/insumos para o Programa Estadual “PRÓAGUA”, para atender às demandas da Coordenação de Vigilância Sanitária - COVISA, da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 8 horas do dia 15/05/24 até as 17 horas do dia 17/05/24. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 8 horas às 14 horas do dia 20/05/24. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de maio de 2024.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria de Saúde de São Vicente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 1.031/24 – PROC, ADM. N.º 4.488/24.

Objeto: aquisição de curativo de alto custo não padronizado, para atendimento de demanda judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 8 horas do dia 15/05/24 até as 17 horas do dia 17/05/24. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 10 às 16 horas do

dia 20/05/24. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de maio de 2024.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria de Saúde de São Vicente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 1.032/24 – PROC, ADM. N.º 3.973/24.

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes da rede de saúde da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 8 horas do dia 15/05/24 até as 17 horas do dia 17/05/24. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 9 às 15 horas do dia 20/05/24. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de maio de 2024.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria de Saúde de São Vicente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 1.033/24 – PROC, ADM. N.º 4.313/24.

Objeto: Testes rápidos para o diagnóstico precoce da dengue – NS1. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 8 horas do dia 15/05/24 até as 17h00 do dia 17/05/24. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 9 às 15 horas do dia 20/05/24. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de maio de 2024.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria de Saúde de São Vicente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 1.034/24 – PROC, ADM. N.º 4.189/24.

Objeto: aquisição de reagentes/insumos para o programa estadual “PRÓAGUA” para atender as demandas da Coordenação de Vigilância Sanitária – COVISA da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 8 horas do dia 15/05/24 até as 17 horas do dia 17/05/24. Início e término da Sessão Pública de

Disputa de Preços: das 12h00min às 18h00min do dia 20/05/24. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 15 de maio de 2024.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria de Saúde de São Vicente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 1.036/24 – PROC, ADM. N.º 3.425/24.

Objeto: aquisição de medicamentos (itens desertos no último pregão), para atender as unidades da rede de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência pelo período de 03 (três) meses até finalização do Pregão da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 8 horas do dia 15/05/24 até as 17 horas do dia 17/05/24. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 10 às 16 horas do dia 21/05/24. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de maio de 2024.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria de Saúde de São Vicente

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

Revogação de portaria de nomeação:

Portaria n.º 49/2024	revoga o item "I-a" da portaria n.º 47/2024	que nomeou o(a) candidato(a) ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2º PcD
-------------------------	--	--	---

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, convoca o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) no concurso público aberto por meio do respectivo edital, para comparecer no setor de Recursos Humanos situado na Rua Frei Gaspar, 157- 1º andar – Centro – São Vicente/SP, entre os dias 20 e 21 de maio de 2024, entre 09h00 e 16h00, munido(a) de documento de identificação, para retirada de Requisições de Laudos e Exames e apresentação de documentos, requisitos para posse do cargo para o qual foi classificado(a) na respectiva posição e será nomeado(a) em 21/05/2024 por meio da respectiva portaria. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Class.	Nome	Documento	Portaria
3º PcD.	Rafael Alves Amorim	**35807**	50/2024

São Vicente, 13 de maio de 2024

Dr. Márcio Rebuá Bomfim
Superintendente



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

ATO DE CONVOCAÇÃO

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO

- 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes
- Declaração de Bens (poderá preencher modelo no momento da entrega)

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

- RG

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

- CPF (não é necessário se já constar no RG)
- CNH válida e na categoria exigida, se for requisito do cargo
- Documento de Inscrição no PIS/PASEP/NIT (não é necessário se já constar no RG). Caso não seja inscrito, cópia das páginas de identificação da CTPS
 - Título de Eleitor (não é necessário se já constar no RG)
 - Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE)
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino
 - Certidão de Casamento, mesmo se averbada, ou de União Estável
 - Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos
 - CPF dos filhos menores de 21 anos (não é necessário se o número já constar na Certidão de Nascimento ou no RG)

- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (páginas de identificação e de vacinas)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de até 30 dias (site da SSP ou da PF)
- Comprovante de Residência de até 3 meses de emissão (no próprio nome, no de parente ou no de locador, desde que comprovado o vínculo)
- Diploma/Certificado de Conclusão do grau de instrução
- Diploma/Certificado de Conclusão da especialidade, se for requisito do cargo
- Carteira do Órgão de Classe válida, se for requisito do cargo
- Laudo que o caracterize como Pessoa com Deficiência, se for PcD
- Declaração Funcional, com lotação, dias e horários do exercício (em caso de acúmulo legal de cargos públicos)
- Comprovante de conta no Santander (se tiver)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

EDITAL N.º 05/24

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, no uso das atribuições que são conferidas por lei, torna públicas as Aposentadorias e Pensões concedidas em ABRIL/24:

APOSENTADORIA

Portaria	Servidor	DIB	Proc.
069/24	Ana Lucia Rodrigues da Silva	1º/04/24	983/23
070/24	Francisca Clarice Ramos Cabral	1º/04/24	976/23
071/24	Sonia Aparecida Franco de Godoy	1º/04/24	883/23
072/24	Goianira Wodianer Sena	1º/04/24	725/23

073/24	Marcia Regina do Vale Alves Gouveia	1º/04/24	052/24
074/24	Celly Renata Tonis de Oliveira	1º/04/24	495/23
075/24	Ana Cristina Borges de Oliveira	1º/04/24	963/23
076/24	Luisa Helena Gusmao Ramos	1º/04/24	648/23
077/24	Cristina Cantarelli	1º/04/24	510/22
078/24	Meire Quinta de Almeida Moura	1º/04/24	488/23
079/24	Elenira Mallet de Oliveira	1º/04/24	882/17
080/24	Katie Cristine Soares Casado	1º/04/24	956/23
081/24	Walter Sergio Pereira	1º/04/24	306/09

PENSIONISTA

Portaria	Nome Pensionista	Nome Falecido	Proc.
083/24	Nair Silva Viana	Jose Cunha Viana	215/24

Em 13 de maio de 2024.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/24 – PROC. ADM. N.º 1.054/24. Contratante: Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente. Objeto: Contratação direta de pessoa jurídica para serviços de desinsetização e desratização nas dependências desta Autarquia. A Superintendência da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente torna público que no período de 09/05/24, às 9 horas até 14/05/24 às 9 horas (Horário Oficial de Brasília – DF), receberá as "Manifestações de Interesse" para o objeto em epígrafe, com critério de julgamento de Menor Preço, no endereço eletrônico: compras@caixasaudesaovicente.sp.gov.br; ou presencialmente no endereço Rua Frei Gaspar, n.º 157, Centro, São Vicente/SP. Just.: art. 75, inc. II c/c art. 95, parágrafo 2º, ambos da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 9 de maio de 2024.
MÁRCIO REBUÁ BOMFIM
Superintendente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/24 – PROC. ADM. N.º 1053/24. Contratante: Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente. Objeto: Contratação direta de pessoa jurídica para serviços de manutenção do filtro central do prédio desta Autarquia. A Superintendência do Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente torna público que no período de 09/05/24, às 9 horas até 14/05/24 às 18 horas (Horário Oficial de Brasília – DF), receberá as "Manifestações de Interesse" para o objeto em epígrafe, com critério de julgamento de Menor Preço, no endereço eletrônico: compras@caixasaudesaovicente.sp.gov.br; ou presencialmente no endereço Rua Frei Gaspar, n.º 157, Centro, São Vicente/SP. Just.: art. 75, inc. II c/c art. 95, parágrafo 2º, ambos da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 9 de maio de 2024.
MÁRCIO REBUÁ BOMFIM
Superintendente

sp.gov.br; ou presencialmente no endereço Rua Frei Gaspar, n.º 157, Centro, São Vicente/SP. Just.: art. 75, inc. II c/c art. 95, parágrafo 2º, ambos da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 9 de maio de 2024.
MÁRCIO REBUÁ BOMFIM
Superintendente

ATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA N.º 10/24 – PROC. ADM. N.º 876/24. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente. Adjudicado em 06/05/24, a favor da empresa Mercurio Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 9.649,20 (nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Data da Homologação: 06/05/24. Just.: art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21.
MÁRCIO REBUÁ BOMFIM
Superintendente

ATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA N.º 11/24 – PROC. ADM. N.º 877/24. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Consumo Alimentício. Adjudicado em 06/05/24, a favor da empresa Sao Jeronimo Distribuidora de Alimentos Ltda., no valor total de R\$ 7.450,80 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos). Data da Homologação: 06/05/24. Just.: art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 9 de maio de 2024.
MÁRCIO REBUÁ BOMFIM
Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/22 – PREGÃO N.º 01/22 – PROC. ADM. N.º 613/22. Contratante: Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente. Contratada: Ultra Litoral Serviços e Conservação Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recepcionistas nas dependências da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, durante o período de 12 (doze) meses. Motivo: Prorroga o prazo de vigência contratual e reajuste. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10/05/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 14 de maio de 2024.
MÁRCIO REBUÁ BOMFIM
Superintendente

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4BHPN-TKUHA-QBQ36-PJWUR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 14/05/2024 15:22 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/4BHPN-TKUHA-QBQ36-PJWUR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>